



## EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Nº 005/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### 1. LICITAÇÃO

O Município de Caranaíba - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h do dia 09 de março de 2021**, no Prédio da Prefeitura, no Setor de Licitações, situado na Rua Major José Henriques, 66 - Centro - Caranaíba, MG - CEP 36428-000, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial nº.004/2021**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL", que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, decreto municipal 001 de 25 de janeiro de 2008, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O pregão será realizado pelo pregoeiro oficial e equipe de apoio, designados por meio da portaria municipal.

### 2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**DATA:** 09 de março de 2021

**HORA:** 09h

**LOCAL:** Setor de Licitações - Rua Major José Henriques, 66 - Centro - Caranaíba

**OBS:** Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

### 3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, acompanhada da prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento/capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, para o município de Caranaíba/MG**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 A licitação será por preço **GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

4.3 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Caranaíba;

4.4 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

4.5 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) estrangeiras que não funcionem no país;
- d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) cooperativas.
- f) Licitantes que possua em seu quadro de pessoal servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 8 666/93.

4.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.7 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.8 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacoes@caranaiba.mg.gov.br), ou protocolada no endereço Rua Major José Henriques, 66 - Centro - Caranaíba, MG - CEP 36428-000

5.3 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 5.2 do Edital.

## 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes;

6.2 Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, bem como comprovado por instrumento próprio, conferindo poderes para formulação de proposta e lances verbais, oferta de descontos, recebimento de intimações, notificações, desistência ou não de recurso e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, além da apresentação de Contrato Social na junta comercial ou Alvará de Funcionamento para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce;

6.3 Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.4 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame;

6.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais as empresas que, atendendo as condições estabelecidas no item 4, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

6.5.1 Documentação necessária para credenciamento:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores ou em caso de Microempreendedor Individual a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF do representante legal, credenciado ou o procurador;

c) Em caso de representante deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato (**com firma reconhecida em cartório**), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, CONFORME MODELO ABAIXO, sob pena de se não se credenciar.

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura e carimbo contendo CNPJ da empresa (**com firma reconhecida em cartório**),

#### OBSERVAÇÃO:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa.
2. **Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

d) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização do pregoeiro importará na imediata exclusão - da licitante por ele representada - da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

e) Ocorrendo fato imprevisível, que impossibilite a presença do credenciado durante a sessão deste pregão, o pregoeiro poderá autorizar a sua substituição, desde que o substituto porte os documentos exigidos para o credenciamento.

f) O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

g) Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo abaixo:

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., com inscrição no CNPJ n.º ....., sediada na ..... vem declarar sob as penas da Lei, atende ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Data e local: .....

Razão Social da Empresa: .....

Nome dos Representante Legal: .....

Assinatura do Representante Legal: .....

CPF: .....

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar no ato do credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO(sede da empresa)** emitida em até **60**



**dias** da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída mediante DECLARAÇÃO, CONFORME MODELO ABAIXO:

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA -ME - OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo),DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra e cumpri os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_,( **incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017) e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 e 49 da citada lei.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_(APOR CARIMBO DA EMPRESA)

CPF: \_\_\_\_\_

6.6 Tal condição de ME ou EPP deverá ser comprovada **QUANDO DO SEU CREDENCIAMENTO**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC 147/2014 e LC 155/2017).

6.7 Os documentos referidos nas alíneas “a”, até a a alínea “h” do item 6.5.1 deverão ser apresentados em separado dos envelopes para o credenciamento e/ou representação;

**6.8 Apresentação de documentação em xerox, deverá ser acompanhada do ORIGINAL, para que a documentação seja autenticada pelo pregoeiro;**

6.9 Os documentos deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento, dando preferência aos modelos fornecidos por este edital a fim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

6.10 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, sendo indispensável a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**6.11 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no ato do Credenciamento, farão consulta à lista de fornecedores impedidos de licitar ou contratar com a administração Pública, a consulta será feita da seguinte forma:**

**6.11.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) a qual será juntada ao processo;**

**6.11.2 Caso ocorra caso de impedimento, a empresa não será credenciada.**

6.12 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.13 As licitantes que encaminharem os envelopes via correio deverão apresentar todos os documentos para credenciamento.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- b) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

7.2 Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

7.3 Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, as documentos especificados no item 6.51 alínea "a", "g" e "h" autenticado por cartório quando for o caso, sob pena de não participação no presente certame.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

8.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL CARANAÍBA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021  
MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2021  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL CARANAÍBA - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021  
MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2021  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 1

9.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração no fornecimento, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- f) Cotação por item, com os valores a ele inerentes.
- g) Descrição, de forma clara e completa, dos serviços a ser ofertado, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- h) O prazo de entrega dos itens será: conforme solicitações, após emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;
- i) Local, data, nome do representante legal e sua assinatura;
- j) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos sem ônus adicionais;
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- o) A especificação não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação;
- p) Os preços serão aferidos levando-se conta o menor valor;
- q) Os preços, ainda que ofertados, deverão ter como referência a moeda nacional;
- r) A grafia dos valores devem conter apenas duas casas decimais após a vírgula (ex: 25,25).

9.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.4 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.4 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio por meio do sistema integrada da administração, para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como micro empresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro em cumprimento aos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/2006 observará as seguintes condições:

10.9.1 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.9.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



10.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

11.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

11.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

11.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nova data e horário serão marcada pelo pregoeiro, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8 O prazo para que o licitante apresente documentação solicitada, para comprovação dos preços praticados, serão determinados durante a abertura da diligência, considerando, para tanto, a complexidade da licitação.

11.9 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo estabelecido conforme descrito subitem acima.

11.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.11 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.12 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado.

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

11.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto

11.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02

### PESSOA JURÍDICA:



12.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

12.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/certificado>

12.1.6 No caso de Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.7 Cópia do RG e CPF do sócio representante da empresa.

**Obs: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica" fica facultada.**

12.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

12.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.2.2 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.3 Certidão conjunta de Regularidade da **Receita Federal e Tributos Federais** e Dívida Ativa da união

12.2.4 Prova de Regularidades com a **Fazenda Estadual e Municipal**, da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

**NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.**

12.2.5 Atendendo ainda ao artigo 43 LC 123/2006, devidamente alterado pela LC 147/2014 e LC 155/2017, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

12.2.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

12.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.4 Quanto a **REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

12.4.1 Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA e outras**

12.5.1 Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado (s), identificando o responsável pela assinatura, e em papel timbrado da empresa, constando ainda número do processo e modalidade deste edital. Entende-se como serviço compatível com o objeto licitado a prestação dos seguintes serviços: que comprove experiência na customização e treinamento de sistemas de acordo com objeto e módulos pretendidos (citar os módulos); que comprove experiência na implantação de sistema de gestão municipal; que comprove prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas padrão cliente-servidor e web; que comprove serviços de atendimento ao TCE - MG (SICOM) e que comprove atendimento ao manual de contabilidade aplicada ao Setor Público - NBCASP

**OBS: Toda a documentação deverá ser apresentada autenticada por cartório, ou cópia acompanhada da ORIGINAL para que os mesmos sejam autenticados pelo pregoeiro. Documentos autenticados em cartório não serão válidos para autenticação de outras cópias, o mesmo só será efetuado pelo pregoeiro mediante apresentação do documento em original, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

12.6 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

12.6.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

12.6.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:



## DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_((APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

12.6.3 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_(APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

12.6.4 Declaração de encargos sociais, conforme modelo abaixo:

## DECLARAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, hospedagens, alimentação, deslocamentos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Data e local: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome dos Representante Legail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_(APOR CARIMBO)

CPF: \_\_\_\_\_

12.6.5 Declaração de Responsabilidade, conforme modelo abaixo:



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa ....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr ..... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Caranaíba, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução dos serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Caranaíba.

Data e local: \_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
Nome dos Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ (APOR CARIMBO)  
CPF: \_\_\_\_\_

12.6.6 E ainda, declaração expressa pelo licitante que possui propriedade e posse dos softwares (sistemas) ofertados e que os mesmos atendem plenamente aos requisitos constantes no termo de referência.

12.7 Os documentos relacionados neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

12.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz e da filial**, simultaneamente;



d) serão **dispensados da filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

13.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

13.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

13.3 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.4 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestada, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

14.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

14.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

14.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.



14.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 14.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

14.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Átrio do Município.

14.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço [www.caranaiba.mg.gov.br](http://www.caranaiba.mg.gov.br) (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Conforme disposições anexo I deste edital.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05(cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar contrato ou documento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato ou documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 A licitante deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

## 19. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

19.2 O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

19.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os itens dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

19.4 A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

## 20. DA VIGÊNCIA

20.1 - A vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

20.2 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

20.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

## 21. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1 O de prazo de entrega do objeto, fiscalização e do local e das condições de recebimento são as estabelecidas no termo de referência.

## 23. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

24.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

24.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

24.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

24.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

24.4.3. Indenizações e multas.

## 25. DAS PENALIDADES

25.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

25.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

25.1.5. cometer fraude fiscal.

25.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

25.4 E das demais cominações legais.

25.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) **Multa** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

b) advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

25.5 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13 As sanções previstas no subitem 25.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.14 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

24.14.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.14.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.14.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.15.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade.

25.16 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Caranaíba para o exercício de 2021, na classificação 00334 02.008.000 04 123 0004 2.089 3.3.90.40.00

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



27.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Carandaí - MG.

27.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.10 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, encaminhados ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3725-1133, ou através do email: [licitacao@caranaiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@caranaiba.mg.gov.br)

27.11 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

27.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência / Objeto Padrão;
- Anexo II - Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Município de Caranaíba, 19 de fevereiro de 2021.

**Fábio Henriques Dutra**  
Prefeito Municipal

**Maikol Douglas Vieira**  
Pregoeiro

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO Nº 004/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em “cessão de direito de uso de software” (sistemas) por tempo determinado, para implementação de uma solução completa em gestão administrativa, fiscal, bem como, implantação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Caranaíba conforme especificações mínimas constantes conforme especificado abaixo:

#### 2. RELAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS A SEREM MANTIDOS E IMPLANTADOS

1. Planejamento Orçamentário;
2. Contabilidade e Tesouraria;
3. Controle de Diária;
4. Controle Interno;
5. Licitações e Compras;
6. Almoxarifado;
7. Patrimônio;
8. Frota (Veículos);
9. Recursos Humanos;
10. Arrecadação de Tributos;
11. Nota fiscal Eletrônica;
12. Site Institucional (portal da transparência, ouvidoria, notícias, leis, decretos, portal do cidadão, NFS-e, contracheque online, dentre outras.);
13. Sistema de Assistência Social;

#### 3. CONSTITUEM SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO OBJETO

A consultoria Técnica operacional especializada no suporte aos servidores municipais abrange a utilização softwares (sistemas) acerca dos seguintes aspectos:

- Utilização dos recursos operacionais existentes na aplicação da legislação federal, estadual e municipal nas atividades de execução orçamentárias e financeiras desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal;
- Utilização dos recursos operacionais no lançamento dos projetos da lei do Plano Plurianual de Investimentos (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- Emissão de relatórios para realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;
- Orientação na emissão de relatórios para acompanhamento da execução orçamentária e financeira, sem prejuízo da competência atribuída aos órgãos da Administração Municipal;
- Auxiliar na consolidação das informações orçamentárias das diversas esferas de governo;
- Auxiliar no lançamento de projetos de leis e decretos relacionados à abertura de créditos adicionais do Município;
- Auxiliar na geração de dados para prestação de contas anual do município;
- Orientar na geração de dados, conferência de arquivos, envio e validação da Prestação de Contas (SICOM) - Módulo Instrumento de Planejamento e Acompanhamento Mensal;
- Orientar na geração de dados para elaboração e o envio da Prestação de Contas Anual (SICONFI);
- Orientar a elaboração e o envios bimestrais do SIOPS e o do SIOPE;

- Disponibilizar links, treinamentos e provedor na publicação de dados referentes ao cumprimento da (Lei da Transparência) em site próprio.

A presente consultoria técnica operacional especializada visa criar condições objetivas para o aprimoramento da ação governamental na utilização dos recursos dos softwares (sistemas) implantados na gestão de Informação Fiscais do Município.

A consultoria Técnica operacional especializada deverá ocorrer através de atendimentos telefônicos, atendimentos via chat ou ainda através de Assessoria Técnica operacional especializada na sede da Contratante e ou Contratada, a qual será solicitada pela administração sem ônus para administração, exceto nos casos ocorrido na sede da contratada, as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos servidores serão por conta da contratante.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A contratação/implantação pretendida vem contribuir com a manutenção dos processos internos e externos objetivando otimização das atividades a serem desenvolvidas e executadas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, e para tal procuramos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

Para uma Gestão Pública eficaz e eficiente, torna-se necessário que o poder público possa executar controle das informações através dos procedimentos através de sistemas informatizados, de forma a permitir maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Atualmente, várias áreas da Administração já utilizam em seus processos ferramentas informatizadas as quais esperamos manter pelo menos as conquistas adquiridas de um contrato em sua fase final.

Cumprir destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema de informática do Município de Caranaíba MG, preservando a continuidade dos serviços existentes.

Em que pese à possibilidade de se obter maior competitividade com a divisão do sistema em lotes e/ou consórcios o resultado a ser atingido e pretendido pela administração poderia restar frustrado, com inúmeras empresas sagrando-se vencedoras cada uma de determinado lote, sem que houvesse, no entanto, compatibilidade entre os sistemas por elas ofertados, o que não permitiria a integração dos sistemas de informática do Município.

Ainda, caso optássemos por licitar cessão definitiva de uso de software, tal ato também oneraria sobremaneira a licitação, posto que a cessão de uso de software por prazo determinado é menos onerosa e se apresenta mais adequada à realidade econômico-financeira do Município atualmente. Caso optasse por licitar cessão definitiva a administração municipal ver-se-ia na iminência de adquirir um produto/serviço em caráter permanente, mediante um longo investimento inicial, que ao longo dos anos tornar-se-ia obsoleto.

Sendo assim a administração decide em deflagrar um novo processo licitatório, o qual deverá garantir a manutenção de todos os recursos e logísticas atualmente existentes, mesmo tendo risco de uma contratação mais onerosa para administração, bem como aquisição de outros módulos necessários para garantir a prestação dos serviços públicos ao cidadão de forma modernizada e eficiente.

#### 5. DA MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SISTEMAS EXISTENTES

Será fornecido pelo Município:

- BASE DE DADOS: ACESSO DE CONSULTA NO SISTEMA ATUAL EXISTENTE.



A empresa ainda deverá:

1. Converter com base dos dados recebidos, a migração de dados cadastrais no período máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, para garantir as prestações de contas e publicações de acordo com legislação vigente do exercício 2021 e demais dados cadastrais exercícios anteriores, necessários à continuidade dos serviços;

## 6. REGIME E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O regime de execução indireta, empreitada a preço global, ou seja, e o critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Caranaíba para o exercício de 2021, na classificação 00334 02.008.000 04 123 0004 2.089 3.3.90.40.00

7.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo, nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 até 60 (sessenta) meses, considerando o seu caráter continuado, desde que, devidamente, autorizado pela administração, conforme § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93.

Os trabalhos de Migração/conversão de dados cadastrais do banco existente de todos os sistemas referente ao exercício de 2020, bem como implantação e treinamento do sistema existente será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará da forma estabelecida no instrumento contratual a ser firmado, conforme minutas anexas.

9.1 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.2 - O Município identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

9.4- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará pelo Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

Os sistemas informatizados que constituem o objeto da contratação devem cumprir integralmente todas as funcionalidades previstas no presente Anexo.

## 11. METAS E ALCANCE

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações técnicas, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores integrantes deste Termo de Referência.

A execução dos serviços atinentes ao objeto da licitação implica no conhecimento da respectiva normatização consolidada, seja por edição de lei, seja pela doutrina predominante, ou ainda, pela jurisprudência firmada.

## 12. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### 12.1. Metodologia de Trabalho

O trabalho deverá ser realizado visando suprir as necessidades Administração constantes neste Termo de Referência e a modernização dos processos de gestão pública de forma integrada.

Os SISTEMAS INFORMATIZADOS deverão se aderir às rotinas atuais, otimizando a execução das tarefas, entretanto, devendo seus parâmetros se adequar às mudanças impostas pelas normas que vierem a surgir.

Para alcance dos objetivos propostos, a CONTRATADA poderá se valer dos métodos e ferramentas que melhor se adéquam a esse fim.

### 12.2. Licença do sistema

Os serviços serão executados na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, através de contrato de fornecimento de Sistema de Gestão Pública e dos serviços relacionados abaixo, conforme especificações técnicas e características mínimas constantes dos

Capítulos deste Termo:

- Licenciamento de software pelo período de vigência do contrato;
  - Instalação do sistema na infraestrutura de servidores da administração;
  - Configuração dos softwares que fazem parte da solução, compatibilizando o sistema com o ambiente de produção da administração;
  - Atribuição de regras de negócio, adequando as funcionalidades do sistema às regras de negócio das áreas inerentes aos sistemas;
  - Conversão e migração inicial de dados referente ao exercício corrente e demais dados cadastrais, referente aos exercícios anteriores de acordo com o banco de dados do sistema atual;
  - Treinamento de administradores do sistema;
  - Treinamento de usuários;
  - Testes de validação do sistema;
  - Suporte e acompanhamento de implantação do sistema;
  - Manutenção e atualização de versões.
- Sistema de Gerenciamento e Termos Contratuais

Os trabalhos de implementação e desenvolvimento dos SISTEMAS são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A implantação e a configuração dos ambientes tecnológicos e operacionais ficarão a cargo da CONTRATADA com o acompanhamento de servidores designados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dar tratamento reservado aos dados e informações obtidos durante a execução dos trabalhos.

Não será permitida a subcontratação ou terceirização total ou parcial dos sistemas contratados.

## **CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES COMUM A TODOS OS SISTEMAS**

### **CARACTERIZAÇÃO COMUM OPERACIONAL DOS SISTEMAS GESTÃO FISCAL**

#### **Requisitos gerais Obrigatórios:**

Funcionar em rede sob um dos seguintes sistemas operacionais: Windows NT Server, Windows 2003 Server, Unix, Linux, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob os sistemas operacionais Windows (XP ou posterior) ou Linux para os módulos web.

Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (por exemplo, ORACLE, MICROSOFT SQL SERVER, DB2 e SYBASE SQL ANYWHERE) a Contratante aceitará desde que todos os custos para implantação nos servidores e nas estações de trabalho incluindo qualquer tipo de licenciamento sejam totalmente assumidos pela CONTRATADA.

Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;

Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação, conforme o caso;

Permitir realização de cópias (backup) em todos os sistemas.

Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções;

Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em CDs, pendrive ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada;

Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral, conforme o caso.

Procedimento de ajuda na opção de sistema executada, onde o sistema explique ao usuário o funcionamento desta;

Teclas de atalho para facilitar o uso da opção;

Uso de mouse na execução das atividades;

Demonstrativo em cada módulo de forma eletrônica alertando o usuário para novas funções, novidades e melhoria no sistema para cada versão efetuada;

Integração com sistema de serviços públicos via internet, recepcionando as informações geradas e exportando dados para a internet

Possuir cadastro de usuários do sistema, com nome reduzido para acesso rápido ao sistema e senha pessoal de acesso;

Possuir limitação de acesso por usuário a rotinas do sistema, onde será colocado acesso somente a determinadas funções do sistema;

Possuir cadastro de grupo para diferenciar acesso a usuários/Setores;

### REQUISITOS MÍNIMOS DE CADA MÓDULO (SISTEMAS)

A fim de estabelecer uma padronização que permita a manutenção e a compatibilidade dos arquivos e aplicativos contemplados no sistema a ser adquirido o mesmo deverá obrigatoriamente obedecer no mínimo os seguintes padrões técnicos e operacionais abaixo descritos.

<b>1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>
O Sistema de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei complementar nº 131, de 27 de maio e 2009, das portarias do Tesouro Nacional e em especial da portaria nº 437, de 12 de julho de 2012 (destaca-se o plano de contas aplicadas ao setor público PCASP e as demonstrações contábeis ao setor público DCASP) e da Secretária de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes. Deverá ser capaz de permitir sua utilização, por todas as Unidades da CONTRATANTE simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, de modo a permitir a consolidação final de todos os dados. O SOFTWARE de Planejamento de Governo deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:
<b>PPA - PLANO PLURIANUAL</b>
O sistema deve permitir a elaboração do Plano Plurianual (PPA) de forma descentralizada, permitindo que cada entidade da contratante direta e indireta insira os dados necessários para consolidação.
O sistema deve disponibilizar módulo de consolidação das propostas parciais do PPA de todas as entidades da contratante direta e indireta e dos fundos especiais.
O sistema deve conter as diretrizes ou macro objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo.
O sistema deve conter os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, horizonte temporal (período de vigência - mês e ano de início e término), público-alvo, identificação do tipo do programa (finalístico de apoio administrativo ou operações especiais), indicadores com suas unidades de medida e índices atuais e futuro;
O sistema deve conter as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as características sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta física e financeira por exercício, as metas física e financeira e a unidade orçamentária responsável pela sua execução, permitindo mais de um vínculo orçamentário por ação;
O sistema deve emitir relatório dos programas e ações de governamentais cadastrados;
O sistema deve emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando os programas e as ações governamentais.
O sistema deve possibilitar a geração dos anexos que o compõem, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas;
O sistema deve demonstrar um quadro sumário da despesa do PPA, até o nível de ação, separado por exercício do PPA;
O sistema deve controlar nas contas do PCASP, a aprovação, as alterações, alocações em LOA e execuções do PPA.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO**

O sistema deve possuir parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como o Produto Interno Bruto (PIB) e os índices de inflação através de um conjunto de tabelas.

O sistema deve disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LDO de todas as entidades da contratante direta e indireta e dos fundos especiais.

O sistema deve permitir a definição das prioridades da Contratante para o exercício financeiro a que se refere à LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2º, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades.

O sistema deve permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovados pela Portaria STN nº 637/2012:

- Demonstrativo I - Metas anuais, inclusive com a memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O sistema deve permitir a inserção no SOFTWARE da avaliação descritiva do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, conforme o inciso I, do § 2º, do art. 4º, da LRF.

O sistema deve permitir a inserção no SOFTWARE da avaliação descritiva da situação financeira e atuarial dos fundos de natureza atuarial, conforme o inciso IV, do § 2º, do art. 4º, da LRF.

O sistema deve permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscal aprovado pela Portaria STN nº 637/2012.

O sistema deve possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com o PPA, conforme exigências do art. 166, § 4º, da CF/88.

O sistema deve permitir a inserção e a emissão da relação dos projetos, conforme art. 45, parágrafo único da LRF.

O sistema deve possibilitar a inclusão do número da LDO, com as respectivas datas de autorização e publicação, assim como a última alteração da LDO, assim como as datas de publicação e aprovação.

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

O sistema deve permitir a elaboração da proposta da LOA de forma descentralizada, possibilitando que cada entidade da contratante direta e indireta, bem como cada unidade orçamentária das entidades, insira no SOFTWARE, a parte da LOA que lhe caiba.

O sistema deve permitir a elaboração da proposta orçamentária dos fundos especiais de forma segregada, conforme determinam as seguintes legislações:

- Fundo Municipal de Saúde - art. 77, § 3º, do ADCT da CF/88;
- Fundo Municipal de Assistência Social - art. 30, II, da Lei nº 8.742/1993;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - art. 88, IV, da Lei nº 8.069/1990.

O sistema deve disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LOA de todas as entidades da contratante direta e indireta e dos fundos especiais, conforme determinam o art. 165, § 5º, da CF/88 e o art. 50, III, da LRF.

O sistema deve possibilitar a projeção das receitas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das receitas próprias arrecadadas e das



transferências recebidas, tomando-se por base o valor arrecadado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
O sistema deve possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas, tomando-se por base o valor empenhado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
O sistema deve disponibilizar as naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando no cadastro as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação.
O sistema deve possibilitar a definição e cadastramento do detalhamento da natureza da receita orçamentária, quando necessário, conforme faculta a legislação, nas etapas de previsão e execução.
O sistema deve permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s).
O sistema deve disponibilizar as funções e subfunções de governo previstas e permitir a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação.
O sistema deve disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
O sistema deve possibilitar a definição e cadastramento das destinações de recursos (fontes de recursos) previstos na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando os identificadores de uso, os grupos de destinação de recursos, as especificações das destinações de recursos, e o detalhamento das destinações de recursos.
O sistema deve permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática e econômica, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até o elemento, com os seus respectivos valores orçados.
O sistema deve permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional e programática, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até a modalidade de aplicação, conforme parametrização, e com os seus respectivos valores orçados, de acordo com o que prescreve a legislação.
O sistema deve possibilitar a organização do orçamento da receita até o nível de fontes de recurso com os seus respectivos valores previstos.
O sistema deve possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados, detalhados até o nível de fonte de recurso.
O sistema deve possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LOA com os programas e ações do PPA, conforme exigências do inciso I, § 3º, art. 166 da CF/88 e art. 5º da LRF.
O sistema deve emitir o demonstrativo de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5º, da LRF.
O sistema deve emitir o demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas de caráter continuado, conforme determina o inciso II, do art. 5º, da LRF.
O sistema deve possibilitar a atualização de forma automática todos os valores das Ações do PPA de acordo com o valor orçado na LOA.
O sistema deve possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com pessoal.
O sistema deve possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta de orçamento para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
O sistema deve possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta orçamentária para as despesas com as ações e serviços de saúde.
O sistema deve possibilitar a projeção automática dos limites para o gasto com o Magistério do FUNDEB;
O sistema deve possibilitar a projeção automática dos limites para repasse à Câmara Municipal.
O sistema deve possibilitar a apuração automática dos valores das receitas e despesas vinculadas a cada fonte de recursos previstos na proposta orçamentária.

O sistema deve possibilitar a apuração automática da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios do orçamento, contendo o rol de projetos e atividades incluídos na LOA.
O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo as funções de governo cadastradas.
O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo as subfunções de governo cadastradas.
O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo as naturezas de despesas cadastradas.
O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo as naturezas de receitas cadastradas.
O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo as Fontes de Recursos cadastradas
O sistema deve permitir a emissão da relação das unidades administrativas com a descrição sucinta de suas principais finalidades, com a indicação da respectiva legislação, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei nº 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação: a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta; b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta; c) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior; d) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
O sistema deve permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão do Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964
O sistema deve permitir a emissão do Anexo 2 - Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1º do art. 2º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão do Anexo 6 - Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão do Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão do Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão do Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve realizar o controle nas contas do PCASP da previsão inicial da receita e despesa, assim como o acompanhamento da sua execução, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;
O sistema deve possibilitar refazer a numeração das fichas, organizando por órgão, unidade, função, subfunção, programa e projeto atividade.
<b>EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO</b>
O sistema deve possibilitar a integração da LOA com o SOFTWARE de Contabilidade Pública e Tesouraria que deverá incorporar e executar o orçamento, após aprovação do Poder Legislativo.
O sistema deve possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF.
O sistema deve possibilitar, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF.

O sistema deve possibilitar a limitação de empenhos e movimentação financeira, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da LRF.

O sistema deve possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei nº 4.320/1964.

O sistema deve possibilitar a disponibilização de cotas para as transferências financeiras e pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas.

O sistema deve permitir o gerenciamento do orçamento por meio das cotas mensais, possibilitando o controle do Fluxo de Caixa previsto, de forma integrada com as metas de arrecadação e com o cronograma de desembolso.

O sistema deve permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de processo de licitação, integrado com o SOFTWARE de Compras e Licitações.

O sistema deve permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o SOFTWARE de Planejamento de Governo.

O sistema deve permitir o cadastro de remanejamento, transferência e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88.

O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios em ordem cronológica de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei nº 4.320/1964.

O sistema deve possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito).

O sistema deve possibilitar a geração de decreto de remanejamento, transferência e transposição, em formato PDF.

O sistema deve permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual.

O sistema deve permitir a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA aprovada pelo legislativo, a qualquer momento da execução contábil.

O sistema deve possibilitar a execução, controle e avaliação dos instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA), aprovados pelo Poder Legislativo.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios dos bloqueios vigentes por unidade orçamentária.

O sistema deve permitir a consolidação das contas mensais do legislativo, administração indireta, fundos especiais e autarquias para importação de dados para o TCE-MG.

O sistema deve permitir a integração com o SOFTWARE de Almoxarifado, para que realize a carga das movimentações pertinentes a este setor para contabilizar as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, que afetarão os Balanços Contábeis;  
Permitir também a integração com o SOFTWARE de Patrimônio, para que realize a carga das movimentações pertinentes a este setor para contabilizar as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, que afetarão os Balanços Contábeis;

## 2. CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA

O SOFTWARE de Planejamento de Governo, Contabilidade e Tesouraria deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei complementar nº131, de 27 de maio e 2009, das portarias do Tesouro Nacional e em especial da portaria nº 437, de 12 de julho de 2012 (destaca-se o plano de contas aplicadas ao setor público PCASP e as demonstrações contábeis ao setor público DCASP) e da Secretária de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes.

O sistema deve possibilitar adoção do PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com especificação e aplicação de atributo (indicador de superávit financeiro), em conformidade com

o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 7ª edição e a Portaria 634 da STN.
O sistema deve possibilitar disponibilização das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, obrigatórias a partir de 2014, conforme portaria 634 da STN.
O sistema deve possibilitar permitir a criação e ou alteração de transações contábeis, face às necessidades e ou possíveis modificações quanto aos procedimentos contábeis, a partir da 6ª edição do MCASP.
O sistema deve possibilitar disponibilização e aplicação dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público conforme o MCASP.
O sistema deve possibilitar apresentar transações referentes aos PCO, obrigatórios a partir de 2014, com geração de lançamentos contábeis automáticos de natureza orçamentária, patrimonial e de controle.
O sistema deve possibilitar apresentar transações referentes aos PCE, conforme publicação do MCASP - 5ª edição e de observância obrigatória a partir da 6ª edição, referentes ao FUNDEB, Operações de Crédito, RPPS, Dívida Ativa e Consórcios.
O sistema deve possibilitar apresentar transações referentes aos PCP, no que se refere ao reconhecimento de créditos a receber, provisão, reavaliação, depreciação, amortização e exaustão, ainda que esses procedimentos tenham seus prazos finais de implantação e normatização a serem estabelecidos pela STN, conforme Portaria 634.
O sistema permitir sua utilização, por todas as Unidades da CONTRATANTE simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, de modo a permitir a consolidação final de todos os dados.
<b>DA CONTABILIDADE</b>
O deve permitir a abertura do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros do exercício anterior.
O sistema deve eliminar na consolidação todas as contas intraorçamentárias, a nível patrimonial, contas que iniciam com 1,2,3 e 4.
O sistema deve assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado.
O sistema deve permitir a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a CONTRATANTE realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação.
O sistema deve possibilitar a apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário.
O sistema deve permitir o cadastro de credores/fornecedores da CONTRATANTE, integrado com os demais Softwares.
O sistema deve emitir a integração da Contabilidade com o SOFTWARE de Planejamento, incorporando os instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA), aprovados pelo Poder Legislativo, e possibilitando a sua execução.
O sistema deve permitir a integração da Contabilidade com o SOFTWARE de Planejamento, incorporando os instrumentos de execução do planejamento (metas bimestrais de arrecadação, programação financeira, cronograma de desembolso, cotas, bloqueios, créditos adicionais, remanejamentos e transposições).
O sistema deve permitir a integração com o SOFTWARE de Compras e Licitações para a geração automática de reserva de dotação quando da abertura de um processo licitatório.
O sistema deve permitir a integração com o SOFTWARE de Compras e Licitações para a reserva de dotações, o empenhamento, automático, de processos de compras já concluídos e disponibilizados para empenhamento.
O sistema deve permitir a integração com o SOFTWARE de Pessoal, para o empenhamento, automático, da folha de pagamento processada e encerrada.
O sistema deve permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, possibilitando a integração com o SOFTWARE de



Planejamento por meio do controle das cotas mensais e do cronograma mensal de desembolso de empenho, de forma a possibilitar o controle do fluxo de caixa.
O sistema deve possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar.
O sistema deve possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário.
O sistema deve possibilitar o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico.
O sistema deve possibilitar a realização e o controle das anulações e complementações das notas de empenhos da despesa.
O sistema deve possibilitar o cadastro e controle de parcelas das notas de empenho globais ou por estimativa, por meio de notas de subempenhos.
O sistema deve possibilitar deverá permitir a emissão da nota de empenho de forma descentralizada, mediante tramitação eletrônica.
O sistema deve permitir emissão da nota de anulação e empenho eletronicamente na execução contratual pelo setor responsável pela formalização dos termos aditivos, assim como novos empenhos, caso necessário.
O sistema deve possibilitar a realização de consulta “extrato de empenho”, visualizando, para o empenho selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver), anulações, subempenhos, liquidações e pagamentos efetuados com possibilidades de impressão.
O sistema deve possibilitar a consulta de empenhos cadastrados por: credor, código do empenho, dotação orçamentária, data de empenho, processo de compra, processo de licitação, requisição de empenho, fonte de recursos, unidade orçamentária e natureza da despesa com possibilidades de impressão.
O sistema deve permitir a emissão de relatório de empenhos anulados.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo o extrato de um determinado empenho, contendo as seguintes informações: tipo e número do empenho, data do empenho, valor do empenho, saldo do empenho, data da liquidação, valor da liquidação, data de pagamento, valor pago.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório analítico de empenhos pagos e a pagar, por natureza da despesa, por conta financeira, por unidade orçamentária, por data de emissão, por credor/fornecedor, por fonte de recursos, possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias ou extra orçamentárias, liquidadas ou não liquidadas, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de vencimento, por saldo a pagar e por data de emissão, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação, data do vencimento, data da programação de pagamento, saldo a pagar, fonte de recursos, processo de licitação, unidade orçamentária e natureza da despesa.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por credor/fornecedor, possibilitando a seleção dos empenhos por estimativa e global que contenham saldo, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, histórico, data da programação de pagamento e saldo a pagar.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por unidade orçamentária, contendo as seguintes informações básicas: classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e saldo a pagar.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por fonte de recursos, contendo as seguintes informações básicas: fonte de recursos, classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e saldo a pagar.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por unidade orçamentária e grupo de natureza da despesa.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar por fonte de recursos, contendo as seguintes informações básicas: fonte de recursos, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação e saldo a pagar do empenho.



O sistema deve possibilitar a emissão de relatório de empenhos pagos e a pagar com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: data de vencimento do empenho, número do empenho, subempenho associado ao empenho, valor do empenho ou subempenho e nome do credor/fornecedor.

O sistema deve permitir cadastro de descontos nas Notas de Empenho, Notas de Liquidação de Despesas, Notas de pagamento e Ordens de Pagamento, Subempenho e Pagamento (INSS, IRRF, ISSQN, etc.); assim como a emissão de notas de pagamento para os empenhos ordinários, subempenhos e restos a pagar.

O sistema deve emitir alterações de Histórico, Descontos, Credor nas Notas de Empenho, Subempenho e Pagamento.

O sistema deve possibilitar a definição e cadastramento dos desdobramentos dos elementos de despesa previstos na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação.

O sistema deve possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela contratante, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme estabelecido na Portaria nº 448/2002 da STN.

#### **DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

O sistema deve permitir o cadastro de documentos contábeis para registrar os pagamentos das despesas extras orçamentárias.

#### **DA LIQUIDAÇÃO**

O sistema deve permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro.

O sistema deve permitir a emissão da nota de liquidação da despesa.

#### **DA ORDENAÇÃO DE PAGAMENTO**

O sistema deve permitir a emissão de recibo de pagamento.

#### **DOS RESTOS A PAGAR**

O sistema deve possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Deve possibilitar também o restabelecimento de Restos a Pagar.

O sistema deve permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964

O sistema deve permitir o cancelamento dos restos a pagar, identificando o número da nota de empenho, o credor e o valor do documento cancelado, possibilitando a descrição do memorial justificativo e a sua impressão, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial.

O sistema deve permitir o cancelamento e os restabelecimentos dos saldos da dívida fluante, possibilitando a descrição do histórico justificativo, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial.

#### **DA CONTABILIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS**

O sistema deve possibilitar a consulta de lançamentos contábeis por número de lançamento, por número de documento, por data ou por período.

O sistema deve permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, através de senhas específicas para este procedimento, até o mês desejado.

O sistema deve permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento das mesmas.

O sistema deve permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados pela CONTRATANTE com credores/fornecedores.

O sistema deve permitir a emissão de relatório do plano de contas cadastrado.

O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas.

O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os históricos padrões cadastrados.

O sistema deve possibilitar a emissão de relatório contendo os credores/fornecedores cadastrados.

O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor, contendo as seguintes informações: código e nome do credor/fornecedor,

<p>tipo e número de empenho e seus respectivos subempenhos, anulações, quando for o caso, data do empenho/subempenhos/anulações, valor do empenho/subempenhos/anulações, data de pagamento do empenho/subempenhos e saldo do empenho/subempenhos.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo todas as despesas extras orçamentárias a pagar por ordem alfabética de credor/fornecedor.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo somente as despesas extras orçamentárias a pagar de exercícios anteriores, por ordem alfabética de credor/fornecedor.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório analítico de empenhos pagos, possibilitando a seleção por credor/fornecedor, por natureza da despesa, por conta financeira, por unidade orçamentária, por ficha, por data, possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias ou extra orçamentárias, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data, por natureza da despesa, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, classificação orçamentária, valor e histórico.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório de empenhos pagos por credor/fornecedor, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, número do lançamento contábil, documento bancário, valor e histórico.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório das notas de empenhos pagas para possibilitar o arquivamento da despesa, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços públicos de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito, compensações financeiras.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório de empenhos por natureza de despesa com a opção de selecionar uma ou mais natureza de despesa em um intervalo de datas e que tenha as seguintes informações: data do empenho, número do empenho, valor do empenho, valor pago do empenho, valor a pagar do empenho e nome do credor/fornecedor.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório(s) de empenhos inscritos em restos a pagar, com a funcionalidade de separar empenhos processados de empenhos não-processados e que tenha as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor de inscrição, valor pago e saldo a pagar.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório(s) de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, as descrições e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação ou por operações de crédito).</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório(s) que demonstre as despesas orçamentárias com a opção de filtros por credor e por ficha e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor, tipo e número do empenho, documento apresentado pelo credor/fornecedor justificando o pagamento e o valor pago.</p>
<p>O sistema deve permitir a emissão de relatório(s) que demonstre as despesas extras orçamentárias com a opção de filtros por credor e por conta e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor, número da ordem de pagamento, documento fiscal apresentado pelo credor/fornecedor justificando o pagamento e o valor pago.</p>

O sistema deve permitir a emissão de relatório(s) que demonstre os valores empenhados com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular e que apresente as seguintes informações: número do empenho, data do empenho, nome do credor/fornecedor, valor do empenho, valor anulado do empenho, valor pago do empenho, valor liquidado a pagar do empenho e valor restante a pagar do empenho.

O sistema deve permitir emissão de relatório(s) mensal, da execução orçamentária por elementos de despesa, com resultados gerais consolidados, com consolidação por órgãos de governo, com consolidação por unidades de governo e com consolidação por projetos e atividades, e que apresente as seguintes informações: elemento de despesa, descrição do elemento, despesa orçada inicialmente, créditos e anulações realizadas, saldo orçamentário resultante após os créditos e anulações, valores empenhados no mês e até o mês, saldo orçamentário resultante após o empenhamento.

O sistema deve permitir emissão de relatório(s) de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de escolha de intervalos de datas e de seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária.

O sistema deve permitir emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias a partir de uma data indicada, com opção de escolha da dotação desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa, codificação resumida da despesa (ficha), descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa.

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados, mensalmente e que tenha as seguintes informações: código da conta de receita, descrição da conta de receita, recebimentos realizados no mês e recebimentos acumulados até o mês.

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, categoria e grupo de despesa, contendo informações da despesa orçada, empenhada, liquidada e paga, permitindo visualizar por sub elemento de despesa e fonte de recurso.

O sistema deve permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços.

#### **DA GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS GERAIS**

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da Lei nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985.

O sistema deve permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985.

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964.

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964.

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções,

subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985.
O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução orçamentária, com a opção de selecionar o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 12 de acordo com o MCASP (balanço orçamentário).
O sistema deve permitir a emissão de relatório do Balanço Financeiro de acordo com o MCASP.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 14 de acordo com o MCASP (balanço patrimonial).
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 15 de acordo com o MCASP (demonstração das variações patrimoniais).
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 16 (demonstração da dívida fundada interna).
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 17 (demonstração da dívida flutuante).
O sistema deve permitir a emissão do Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito, convênios e deduções do FUNDEB.
O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com a demonstração dos créditos adicionais abertos no exercício, identificando a lei autorizativa, o decreto de abertura, a data de abertura, as respectivas origens de recursos e valores.
O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo e com consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstração da despesa orçada, despesa empenhada, liquidada e paga por classificação orçamentária até o nível dos elementos de despesa.
O sistema deve permitir a emissão de relatório da execução contábil que demonstre os valores a serem transferidos decenalmente para a conta específica do ensino.
O sistema deve permitir a emissão de relatório da execução contábil que demonstre os valores a serem transferidos decenalmente para a conta específica da saúde.
O sistema deve permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido para o PASEP, de acordo com parametrização realizada pelo usuário.
O sistema deve permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente exercício, os valores retidos para o PASEP.
O sistema deve permitir emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e dos demonstrativos que o acompanham, conforme anexos I a XVIII do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 677/2012.
O sistema deve permitir a emissão do Balancete da Receita, contendo a receita prevista, a arrecadada no mês e até o mês.
O sistema deve permitir a emissão do Balancete Financeiro mensal, contendo a receita orçamentária e extraorçamentária realizada no mês e até o mês e a despesa orçamentária e extraorçamentária realizada no mês e até o mês, e os saldos bancários e do caixa do período anterior e para o período seguinte.
O sistema deve permitir a emissão de relatório de receitas e despesas que interferem na movimentação patrimonial para confrontação com as movimentações processadas pelo Setor de Patrimônio e de Arrecadação.

O sistema deve permitir a realização do encerramento do exercício, com as respectivas transferências de saldos para o exercício seguinte.
O sistema deve disponibilizar endereço eletrônico para a publicação das contas públicas, conforme exigido pelo Tribunal de Contas da União, Lei de Responsabilidade Fiscal e Tribunal de Contas do Estado.
O sistema deve possibilitar a geração de arquivos de texto (. txt), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCE-MG, visando a importação de dados para SICOM.
O sistema deve possibilitar a geração de arquivos de texto (. ou pdf) para a publicação de relatórios obrigatórios de prestação de contas para atender os Arts. 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e Arts. 54 e 55 (Relatório de Gestão Fiscal) da LRF e a Lei nº 9.755/1998, regulamentada pela Instrução Normativa TCU nº 28/1999.
O sistema deve emitir o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) bimestral para conferência dos relatórios gerados pelo siconfi, através dos dados da Matriz de Saldo Contábeis e para publicações.
O sistema deve emitir o RGF (Relatório de Gestão fiscal) semestral ou quadrimestral, para conferência dos relatórios gerados pelo siconfi, através dos dados da Matriz de Saldo Contábeis e para publicações.
O sistema deve permitir digitação dos dados referente a execução de outros órgãos do RGF, caso utilize sistemas diferentes (Exemplo: Câmara Municipal).
O sistema emitir o DCA (Demonstrações Contábeis Anual), para conferência dos relatórios gerados pelo siconfi, através dos dados da Matriz de Saldo Contábeis.
O sistema deve permitir exportação dos arquivos para preenchimento do SIOPE de forma automática, permitindo que o usuário mapeie as informações não padronizadas como contas de receita, detalhamento da despesa, fonte, ação, sub função.
O sistema deve conter relatórios para conferência do SIOPE que foi exportado
O sistema deve permitir exportação dos arquivos para preenchimento do SIOPS de forma automática, permitindo que o usuário mapeie as informações não padronizadas como contas de receita, detalhamento da despesa, fonte.
O sistema deve conter relatórios para conferência do SIOPS que foi exportado.
O sistema deve permitir digitação de notas explicativas.
O sistema deve disponibilizar endereço eletrônico, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em atendimento a LC 131/2009 e Decreto 7.185/2010 e Lei de acesso a informação 12.527/2011, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;</li> <li>- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários;</li> <li>- Relação e identificação de contratos;</li> <li>- Relação e identificação de processos licitatórios;</li> <li>- Relação e identificação de pessoal.</li> <li>- Outros que a lei relacionar</li> </ul>
<b>DA TESOUREARIA</b>
O sistema deve permitir a integração com o SOFTWARE de Arrecadação de Tributos para a contabilização automática dos tributos recebidos. Após o processamento pelo SOFTWARE de Arrecadação de Tributos dos arquivos magnéticos de retorno, recebidos da rede bancária credenciada, a contabilização ocorrerá diretamente nas contas de receita previstas no orçamento da CONTRATANTE, pré-Estabelecida pelo usuário.
O sistema deve permitir integração com o SOFTWARE de contabilidade para a contabilização da baixa automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento, com as respectivas retenções. Desde que tenha sido utilizada o empenhamento automático da folha de pagamento.
O sistema deve possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos das contas bancárias na data informada pelo usuário.

O sistema deve possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento por meio de caixa, cheque, ordem bancária e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
O sistema deve possibilitar o controle de pagamento das ordens de pagamento extra orçamentárias do exercício, com as respectivas contrapartidas financeiras com opção obrigatória de pagamento por caixa, cheque borderô e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária.
O sistema deve permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a CONTRATANTE mantenha contas correntes no leiaute determinado por cada banco.
O sistema deve possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos.
O sistema deve possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas.
O sistema deve possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credor-fornecedores.
O sistema deve permitir o cadastro de cheques, com baixas automáticas para os respectivos documentos de despesa, para controle de conciliação bancária das contas-correntes.
O sistema deve permitir o cadastro de débitos em contas-correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas-correntes.
O sistema deve permitir o cadastro de créditos em contas-correntes regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas-correntes.
O sistema deve permitir estorno de lançamentos contábeis.
O sistema deve permitir o cadastro de aplicações financeiras e resgates de aplicações financeiras.
O sistema deve permitir o cadastro de rentabilidades obtidas mediante aplicações financeiras.
O sistema deve permitir a conciliação das contas bancárias, identificado os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade conforme moldes do TCE-J.
O sistema deve permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias.
O sistema deve permitir o controle geral de movimentação de saldo de caixa com visualização de entradas e saídas de numerário.
O sistema deve possibilitar o encerramento diário da tesouraria após conciliação dos lançamentos de movimentação financeira.
O sistema deve permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os recebimentos das receitas orçamentárias e extras orçamentárias e que tenha as seguintes informações: conta(s) de receita, descrição da conta de receita e os valores arrecadados.
O sistema deve permitir a emissão de relatório que demonstre, numa data previamente definida pelo usuário ou num período, os pagamentos das despesas orçamentárias e extras orçamentárias e que tenha as seguintes informações: data, tipo e número do empenho ou da ordem de pagamento e os valores pagos.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas-correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancária, saldo anterior na contracorrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação de aplicações financeiras e resgates realizados nestas contas-correntes, com as seguintes informações: código do banco, número da contracorrente bancária, saldo anterior aplicado na conta corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação do caixa com as seguintes informações: saldo anterior no caixa data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito.

O sistema deve permitir emissão do Boletim Diário de Caixa, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas-correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários).

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução financeira, mensais, contendo os resultados consolidados de todas as contas-correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos).

O sistema deve permitir emissão de relatórios da execução financeira, por intervalos de datas pretendida e por conta corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas-corrente bancárias.

O sistema deve permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação financeira do período e os saldos para o período seguinte de todas as contas.

O sistema deve permitir o fechamento da movimentação financeira diária até o dia desejado, bem como a sua reabertura, desde que o mês não esteja encerrado no setor contábil.

O sistema deve permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: data de ocorrência da movimentação, histórico da movimentação, valor da movimentação, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito) e saldo após o lançamento da movimentação (livro de tesouraria).

O sistema deve permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionadas, com as seguintes informações: código da conta, data do lançamento na conta, histórico do lançamento, valores lançados a débito e a crédito na conta e saldos inicial e final da conta do plano de contas (livro razão);

### 3. CONTROLE DE DIÁRIA DE VIAGENS.

O sistema deve permitir o cadastro de diárias nas modalidades de Adiantamento e Reembolso, incluindo a integração com os módulos de controle interno e contabilidade.

O sistema deve permitir o cadastro de gastos com fundo rotativo de caixa, para fins de controle de saldo do fundo rotativo e registro de informações.

O sistema deve permitir o cadastro de leis autorizativas de diária.

O sistema deve permitir o cadastro de leis autorizativas de diária.

O sistema deve permitir informar o solicitante da diária, através da integração com o módulo Contabilidade, no cadastro de credor.

O sistema deve permitir abertura de solicitação de diárias apenas para pessoas físicas com matrícula cadastrada.

O sistema deve permitir informar a dotação orçamentária na qual será empenhada a diária, através da integração com o módulo Contabilidade, no cadastro das fichas orçamentárias.

O sistema deve permitir informar o tipo de empenhamento (EE, SE ou EO).

O sistema deve permitir cadastrar o valor requisitado, destino da viagem, bem como as datas e horários de saída e retorno.

O sistema deve permitir cadastrar os trechos percorridos, os gastos da viagem e os documentos fiscais para comprovação dos gastos.

O sistema deve permitir informar o veículo utilizado na viagem, através da integração com o módulo Frotas, a partir do cadastro de veículos deste módulo.

O sistema deve permitir cadastrar o histórico e objetivo da viagem.

O sistema deve permitir cadastrar os responsáveis/autorizastes da diária, através da integração com o módulo Contabilidade, no cadastro de Responsáveis.

O sistema deve permitir a inclusão da prestação de contas da viagem.

O sistema deve permitir cadastrar os tipos de gastos (alimentação, hospedagem, locomoção, etc).

O sistema deve permitir o controle do valor requisitado no cadastro de gastos da diária.





O sistema deve permitir a tramitação da solicitação de diária, para os módulos Controle Interno e Contabilidade, para geração do empenho.
O sistema deve permitir a anulação de diárias, seguindo o trâmite Controle Interno - Contabilidade.
O sistema deve permitir gerar PDF de todas as solicitações de diárias e dos relatórios de prestações de contas.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios de todas as modalidades de diária, trechos percorridos, notas fiscais e gastos, através de filtros que podem ser escolhidos pelo usuário.
<b>4. CONTROLE INTERNO</b>
O sistema deve permitir o cadastro das normas (rotinas e procedimentos) adotadas na CONTRATANTE, contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CF/88, e demais normas que se aplicam à realidade da CONTRATANTE.
O sistema deve permitir impressão consulta e atualização do Manual de Controle Interno, conforme cadastro explicitado no item anterior.
O sistema deve permitir a descentralização do Controle Interno nas diversas áreas da contratante mediante "Agentes de Controle Interno", para verificação de conformidade de todos os processos em andamento.
O sistema deve permitir a verificação e controle sistematizado dos atos de execução orçamentária, concomitante e subsequente, conforme determina o Art. 31, 74 e 77 da CF/88.
O sistema deverá gerar relatórios analíticos das verificações processadas, bem como relatórios sintéticos, que demonstrarão tais informações de forma gerencial.
O sistema) gerar relatórios analíticos e sintéticos para elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno.
O sistema deve permitir acesso nos demais Softwares do presente edital para acesso às consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno, de forma a contribuir para independência das atividades, otimizando seu trabalho.
O sistema deve permitir ao Controlador acesso a todas as informações da competência do Controle Interno nas diversas áreas da CONTRATANTE, inclusive a realização de auditoria nos trabalhos realizados pelos servidores e agentes públicos, gerenciando tais informações, planejando e coordenando os trabalhos do Controle Interno no cumprimento de sua missão.
O sistema deve possuir diferenciação de usuários, para proporcionar uma hierarquia de direitos com usuários subordinados e usuários responsáveis.
O sistema deve permitir o cadastro dos departamentos que poderão posteriormente executar verificações no SOFTWARE de controle interno.
O sistema deve possuir um modelo de Manual de Controle Interno aplicado à todas as áreas da contratante, o qual poderá nortear a atuação do controle interno e sofrer alterações para atender a realidade da CONTRATANTE.
O sistema deve permitir o cadastro, alteração, desativação e até mesmo a exclusão de rotinas e procedimentos que não se enquadrarem a realidade da CONTRATANTE ou que a CONTRATANTE julgar conveniente.
O sistema deve permitir cadastrar uma descrição/conceito resumido de cada rotina, de forma a compor essa informação no Manual de Controle Interno.
O sistema deve permitir informar em cada procedimento a legislação pertinente, de forma a facilitar o entendimento e extensão do conhecimento sobre o item em questão.
O sistema deve permitir a vinculação de determinadas rotinas com os setores responsáveis pela execução, de forma que outros departamentos/setores não tenham acesso a tais informações, proporcionando a segregação de atividades aos seus respectivos departamentos.
O sistema deve permitir o cadastro de documentos parametrizados de forma a padronizar a execução das checagens possibilitando posteriormente a geração de informações uniformizadas.
O sistema deve possuir modelos de check-list, para as principais rotinas da contratante pública como: controle de compras/licitações; processo contábil de empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; controle do almoxarifado; controle do patrimônio; controle dos tributos municipais; controle da dívida pública; controle das peças legais do planejamento - PPA, LDO e LOA; controle de frotas e contratos.

O sistema deve possibilitar a execução dos procedimentos de controle diretamente em cada SOFTWARE, gravando tais informações no SOFTWARE de controle interno, de forma a aperfeiçoar a realização dos procedimentos de controle.

O sistema deve permitir ao Controle Interno o acompanhamento das aplicações dos dispositivos constitucionais, bem como da legislação complementar no que tange gastos com Educação, Saúde, Gastos com Pessoal, FUNDEB, por meio de relatórios integrados com os demais Softwares.

O sistema deve permitir ao Controle Interno o cumprimento de sua missão para com a Contratante Pública por meio das diversas funções detalhadas acima que norteiam e orientam a efetiva atuação do Controle Interno.

O sistema deve exigir que toda requisição gerada pelo setor de compras, assim como solicitação de bloqueio de saldo orçamentário sejam passadas para validação do controle interno. Caso tal dotação não possua saldo o sistema deve dar uma mensagem de aviso.

## 5. LICITAÇÕES E COMPRAS

### CONTRATOS

O sistema deve possibilitar cadastro dos contratos administrativos que contenha os seguintes campos: número, objeto, regime ou forma de execução, datas (assinatura, vigência, publicação). Itens do processo, dotação orçamentária, forma de contratação (modalidade, dispensa e inexigibilidade), credor/fornecedor, valor contratual, data de envio ao TCE, todos de forma automático a partir da informação do processo ou requisição,

Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V e envio aos sistemas de controle do TCE.

O sistema deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos e supressão de quantitativo, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência), buscando automaticamente os dados pré-cadastrado do contrato original.

O sistema deverá gerar arquivo para exportação de dados de contratos conforme layout exigido pelo TCE.

O sistema deve permitir a vinculação de requisições de empenho no contrato.

O sistema deve permitir a inclusão de informações quando a natureza do objeto for igual a "1 - Obras e Serviços de Engenharia" ou "7 - Compras para obras e/ou serviços de engenharia", referente a tabela utilizada:

- 1 - SINAPI;
- 2 - SICRO;
- 3 - Outras tabelas oficiais;
- 4 - Próprio.

Conforme exigência do TCE/MG (SICOM).

### CADASTRO DE BENS/ SERVIÇOS

O sistema deve na criação do produto o sistema deverá gerar o controle automático (numérico), sequencial dos referidos cadastros.

Deve conter os seguintes campos: nome, complemento, grupo, subgrupo, classificação (consumo, serviço, permanente ou obras), unidade de medida

O sistema deve possuir forma de pesquisa dos itens cadastrados contendo filtros (por grupo, subgrupos, código e nome) e ainda opção de ordenação por codificação ou ordem alfabética.

O sistema deve possuir a opção de inativar o produto cadastrado já utilizado pelo sistema, o qual não deverá ser visualizado em novos procedimentos.

### CADASTRO DE FORNECEDORES

O sistema deve possuir os seguintes campos para cadastro com geração de código automático numérico sequencial:

Nome/razão social, endereço completo, objeto social, atividades, sócios, informação bancária. Diferenciação enquadramento da empresa (ME, EEP e MEI)

Quando o credor for servidor deverá permitir a inserção do número da matrícula.

O sistema deve permitir alterar da Razão Social, sem necessidade de cadastro de novo fornecedor.



O sistema deve para efeito de consulta no cadastro deve permitir a busca por CNPJ / cpf, nome, logradouro, cidade e código.

O sistema deve permitir cadastrar e informar documentos apresentados com geração do CRC, para fins de cadastramento na forma do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

#### GERAÇÃO DOS PEDIDOS DE BENS E OU SERVIÇOS

O sistema deve permitir a inclusão, alteração e emissão, tramitação de requisição de compras/contratações, contendo as seguintes informações: requisitante por centro de custo, item, quantidade, valor unitário e global, objeto da descrição e finalidade da contratação.

O sistema deve possibilitar a criação de uma nova solicitação (requisição) de materiais e/ou serviços a partir de outra existente com a possibilidade de se fazer ajustes posteriormente nas informações (quantidades, itens, dotações, etc.) para tornar ágil o processo de digitação.

O sistema deve permitir a criação de novos usuários com perfil de autorização (tramitação).

O sistema deve possuir forma de controle de usuários o qual poderá modificar apenas às suas respectivas solicitações (requisições), se assim for definido.

O sistema deverá permitir exclusão de solicitações de materiais e serviços que já forem tramitadas para outros locais.

O sistema deve possibilitar consulta das solicitações através de gráficos e tabelas trazendo o local, data e descrição das tramitações realizadas.

#### DAS LICITAÇÕES

O sistema deverá no cadastro informar número do processo de forma automática, caso necessário, permitir também alteração manual do mesmo.

O sistema deve conter campos de cadastro: data de abertura do processo, da publicação do ato convocatório (quando for licitação) e de seu término (adjudicação, homologação ou ratificação.)

O sistema deve possuir forma de julgamento: item ou global, conforme previsto no artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93;

O sistema deve possuir enquadramento principal da contratação: essa informação tem por objetivo apurar se a contratação em tela se refere à obras e serviços de engenharia (artigos 23, inciso I) ou compras e demais serviços (artigo 23, inciso II) para verificar fracionamento de despesa no prosseguimento do processo;

O sistema deve permitir descrição do objeto a ser licitado

O sistema deve incorporar de forma automatizada a requisição e cotação (já cadastrada na fase interna da licitação).

Possibilidade cadastramento de itens manualmente, caso necessário. Gerando automaticamente ordem de produto e código automático do sistema.

Permitir gerar o arquivo do anexo principal dos itens contendo campos de tabela com descrição, código quantidades, valores e marca dos produtos a serem licitados.

O sistema deve permitir cadastrar o licitante e a melhor proposta na mesma tela do processo licitatório e automaticamente o sistema calcular a melhor oferta.

O sistema deve possibilitar a inclusão de itens ou aumentar a quantidade conforme a alteração contratual.

O sistema deve gerar a solicitação de reserva de recursos orçamentários, bem como sua tramitação ao setor contábil para efetivação (bloqueio da ficha) e emissão do impacto orçamentário e financeiro antes da publicação do ato convocatório, garantindo assim a efetiva reserva seja condição de continuidade do procedimento na fase externa na licitação, conforme prevê os artigos 7º, § 2º, inciso III e artigo 14 da Lei nº 8.666/93.

O sistema deve permitir gerar um processo a partir de um outro pré-existente com possibilidades de alterar campos de quantidades

O sistema deve permitir realização de compras diretas com geração de requisição em um processo simples de contratação.

O sistema deve gerar arquivos referentes à licitações/dispensa/inexigibilidade conforme layout exigido pelo TCE.

O sistema deve conter campos para informar dados do edital;

O sistema deve ter campos para informar datas de publicação do edital e campos para informar os sites onde ocorreu a publicação;

O sistema deve conter campos para incluir informações do edital e quando a natureza do objeto for 1 Obras e Serviços de Engenharia e 7 Compras para Obras e Serviços de Engenharia permitindo colocar informações da Obra ou Compra conforme layout exigido pelo TCE/MG.

O sistema deve permitir anexar os arquivos assinados digitalmente para prestação de contas conforme layout exigido pelo TCE/MG.

O sistema deverá gerar arquivos referentes ao edital conforme layout exigido pelo TCE/MG.

#### MODALIDADE PREGÃO

O sistema deve possuir forma de geração e envio do arquivo para elaboração das propostas para licitantes.

O sistema deve permitir a importação dos arquivos de propostas de preços elaboradas pelos licitantes de forma eletrônica ou manual.

O sistema deve permitir forma de julgamento das propostas de preços unitária ou global (lote)

O sistema deve possibilitar o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na fase de lances verbais, conforme exigência da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

O sistema deve permitir na apuração por lote, a readequação dos valores dos itens constantes em cada lote de acordo com lance final ofertado de forma manual e ou o rateio (proporcionalidade) de forma automática do valor final ofertado (menor valor).

O sistema deve permitir na fase de lances a possibilidade de classificar e demonstrar automaticamente as propostas com base a de menor valor de acordo com a legislação vigente.

O sistema deve permitir desclassificar, declinar, reiniciar, encerrar o item na fase de lances.

O sistema deve permitir exibir na fase de lance o fornecedor atual, próximo fornecedor, valor limite, último lance da rodada de forma automática.

O sistema deve permitir emissão de ata sintética e analítica (lance a lance, vencedor, marca, situação do item, lançamentos de ocorrências na sessão) e assinatura dos membros e licitantes no encerramento do pregão.

O sistema deve realizar licitação pelo sistema de registro de preços pelo critério de maior desconto em itens constantes de tabelas oficiais, catálogos de fabricantes, etc.

O sistema deve permitir a exclusão de um pregão com geração de backup de forma automática.

O sistema deve demonstrar de forma nítida os itens que ficaram acima do valor orçado.

O sistema deverá realizar na sua plataforma a modalidade Pregão também na forma Eletrônica, sem qualquer tipo de custos para o Município e os Licitantes.

#### GERAÇÃO DOS PEDIDOS DE EMPENHAMENTO

O sistema deve permitir ao finalizar o procedimento licitatório a geração de uma requisição automática com base nas informações finalizadas do processo para empenhamento pelo setor contábil da despesa com tramitação e aprovação da requisição pelo Controle Interno.

O sistema deverá, na geração da requisição conter as seguintes informações:

- 1)Código automático (Numérico);
- 2)Número do processo licitatório;
- 3)Dotações orçamentaria (ficha, fonte e centro de custo);
- 4)Prazo de entrega;
- 5)Condições de pagamento;
- 6)Histórico;
- 7)Itens;
- 8)Fornecedor com a proposta final.

O sistema deve permitir a geração parcial das requisições quando o tipo for Global e Estimativo.

O sistema deve permitir anulação parcial da requisição quando o tipo for global e estimativo.

O sistema deve permitir o reajuste/reequilíbrio das propostas licitadas direto na requisição estimada e ou global;

O sistema deve permitir complementar (VALOR/QUANTIDADE) em uma requisição já empenhada quando o tipo da mesma for global ou estimado

O sistema deve permitir na execução, o remanejamento de quantidades, valores, prevendo ainda a inclusão de novos recursos orçamentários ou alteração de fornecedor.

O sistema deve permitir a geração de requisição para empenho ordinário, principalmente nos processos de registro de preço.

O sistema deve permitir a geração automática da ordem de compras/serviços após empenhamento da despesa pelo setor responsável pela contabilidade.

O sistema deve permitir localizar requisições através dos filtros: data, fornecedor, código da licitação etc.

#### GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

O sistema deve permitir a exibição de todos os produtos cadastrados no sistema, e informar em quais licitações o mesmo está sendo utilizado.

O sistema deve permitir o detalhamento dos fornecedores ativos cadastrados.

O sistema deve permitir detalhamento de contratos/aditivos, com as seguintes informações:

-Data do início da vigência;

-Data do vencimento;

-Número do contrato;

-Quantos aditivos tem no mesmo.

O sistema deve permitir emissão da relação dos licitantes vencedores em determinado processo licitatório contendo as seguintes informações:

-Itens separados por fornecedor;

-Proposta de cada item adquirido por fornecedor;

-Relação total dos itens adquiridos de cada fornecedor.

O sistema deve permitir Relação simplificada de todas as licitações geradas no software contendo as seguintes informações:

-Número do processo licitatório;

-Data da homologação;

-Vencedores;

-Proposta final da licitação separando por fornecedor.

O sistema deve permitir exibir o saldo da licitação por dotação orçamentaria.

O sistema deve exibir o saldo da licitação de forma resumida, incluindo a liquidação e o saldo a liquidar.

O sistema deve permitir exibir o saldo da licitação de forma analítica contendo as informações das requisições geradas dentro do processo licitatório.

O sistema deve permitir exibir o gasto por licitação.

O sistema deve permitir exibir o saldo restante das requisições quando o tipo for global ou estimativo, e detalhar os saldos já consumidos.

O sistema deve permitir emissão dos mapas de apurações por processo.

O sistema deve existir forma de controle na tela de todas requisições de empenho geradas de um processo demonstrando controle dos saldos licitado, requisitado, a requisitar, anulados, remanejados.

#### SISOP- OBRAS PÚBLICAS

O sistema deve permitir a inclusão de dados referente às obras executadas no exercício de 2020. Conforme exigência do TCE/MG - SICOM

O sistema deve permitir o anexo dos documentos exigidos assinados digitalmente antes do envio do SICOM.

O sistema deve permitir incluir informações novas conforme o andamento das obras, como por exemplo, a situações, medições e caso ocorra alguma alteração nas informações do responsável.

O sistema deve gerar arquivos referentes a obras públicas (SISOP) conforme layout exigido pelo TCE/MG.

O sistema deve conter ferramentas que mantenha a integridade das informações que serão encaminhadas para o TCE-MG.

O sistema deve conter formas de visualização/download de documentos anexados referente as medições.

#### 6. ALMOXARIFADO

O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual, devendo existir ainda a possibilidade de registro de entrada parcial.

O sistema deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado.

O sistema deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.

O sistema deve permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material.

O sistema deve utilizar o conceito de centros de custos (unidades administrativas) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.

O sistema deve permitir o gerenciamento integrados dos estoques de materiais nos diversos almoxarifados (central e sub almoxarifados), de forma que o apenas o(s) responsável (is) geral (is) pelo almoxarifado central tenha acesso amplo e irrestrito aos sub almoxarifados para fins de consolidação.

O sistema deve emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado).

O sistema deve emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais em estoques.

O sistema deve realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.

O sistema deve possibilitar estorno da última movimentação de um material em almoxarifado, desde que o mês não esteja encerrado, com restrição e acesso por meio de senha.

O sistema deve possibilitar estorno de qualquer movimento de um material em almoxarifado, desde que o mês não esteja encerrado e o saldo não fique negativo, com restrição e acesso por meio de senha.

O sistema deve permitir emissão de relatórios gerenciais do PCASP de Valor Patrimonial e Variação Patrimonial Diminutiva, e controle das despesas pagas e liquidadas para verificação das movimentações pendentes para entrada no almoxarifado.

O sistema deve permitir emissão dos anexos exigidos pela deliberação TCE no final de cada exercício.

O sistema deve conter ferramenta para consulta da nota fiscal eletrônica junto a receita federal.

## 7. PATRIMÔNIO

O sistema deve emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa (centro de custo)

O sistema deve emitir relatório (individualizado ou não) de bens em inventário, informando:

- Localizados e pertencentes à própria unidade administrativa;
- Localizados, mas pertencentes à outra unidade administrativa;
- Não localizados;

O sistema deve emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.

O sistema deve emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações e saldo atual.

O sistema deve emitir relação de bens e imóveis.

O sistema deve permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços.

O sistema deve possuir integração com o SOFTWARE de gestão da frota municipal.

O sistema deve possibilitar o cadastro de seguro ou garantia de um bem com as seguintes informações:

SEGURO - Plaqueta de identificação, número da apólice, período em garantia, seguradora, corretor, telefone de contato, valor pago e observações;

GARANTIA - Número da garantia, período em garantia, contato, telefone para contato e observações.

O sistema deve realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.

O sistema deve possuir relatório auxiliar para verificação das despesas executadas sob o elemento 4490.52 e as incorporações resultantes de execução orçamentária dos bens patrimoniais

O sistema deve admitir a transferência dos bens patrimoniais entre as unidades administrativas.

O sistema deve possibilitar emissão de relatórios gerenciais do PCASP de Inventário Ativo e Resultado do Mês, e controle das despesas pagas e liquidadas para verificação das movimentações pendentes.

O sistema deverá permitir emissão dos anexos exigidos pela deliberação TCE no final de cada exercício.

O sistema deve conter a possibilidade de incluir fotos do bem no cadastro;

O sistema deve conter a possibilidade e exibir as fotos dos bens no relatório de inventário.

#### 8. FROTAS

O sistema deve possuir integração com o SOFTWARE de Gestão do Patrimônio, permitindo o acesso aos dados patrimoniais do veículo.

O sistema deve permitir lançamento de despesas (combustíveis, peças, serviços) para veículos da frota municipal e outros veículos cedidos por terceiros.

O sistema deve gerar relatório mensal a partir das informações do item acima

O sistema deve conter registro de motoristas, contendo dados essenciais da CNH.

O sistema deve conter cadastro das multas de trânsito, com respectivos veículos e responsáveis.

O sistema deve conter cadastro das solicitações dos veículos e agendamento (data e hora de saída e entrada, quilometragem da saída e entrada, informações complementares).

O sistema deve possuir controle dos veículos terceirizados (transporte escolar, etc. ...)

O sistema deve possuir controle de abastecimento

O sistema deve controlar as revisões da frota por data e km.

#### 9. RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

##### CADASTROS GERAIS

O sistema deve permitir o cadastramento da estrutura administrativa/organizacional da CONTRATANTE, definindo os locais de trabalho (lotação/fichas) com vinculação, integrada à Contabilidade, às unidades orçamentárias da CONTRATANTE e possibilitando a emissão de listagens dos locais de trabalho cadastrados.

O sistema deve possibilitar o cadastro de atos constitucionais do município como decretos, emendas, leis, medidas provisórias, portarias, resolução, pareceres dentre outros, afim de se ter esses dados armazenados eletronicamente para consultas.

O sistema deve possibilitar o cadastro de bancos e agências para pagamento dos servidores, viabilizando a emissão de listagens destes.

O sistema deve permitir o cadastramento de códigos de afastamentos e licenças, e a configuração destes em relação à suspensão ou não de cálculos de pagamentos conforme legislação pertinente, considerando também as configurações de suspensão/interrupção/perda para as progressões salariais, suspensões para contagem de tempo de serviço e progressão por tempo de serviço, e contagem para pagamento de 13º salário.

O sistema deve permitir o cadastramento de benefícios previdenciários conforme legislação pertinente.

O sistema deve possibilitar ao usuário a criação de registro das ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, conforme necessidade do serviço de pessoal (como por exemplo: férias, férias prêmio, avaliação de desempenho, apostilamento, etc.), para registro no histórico profissional dos servidores.

O sistema deve permitir o cadastro dos dados de servidor falecido que dá origem à pensão por morte.

O sistema deve permitir o cadastro dos tipos de pensão por morte, possibilitando informar uma idade limite para a concessão do benefício.

O sistema deve permitir o cadastro das fichas, fontes e tipos de acordo com a dotação orçamentária de cada ano vigente.

O sistema deve permitir o cadastro, e registro histórico, das alíquotas que fazem parte do cálculo previdenciário e do IRRF.



O sistema deve possibilitar a configuração de operadores do SOFTWARE com permissão para inclusão/alteração/exclusão de registros no cadastro de pessoal ou permissão apenas para consulta dos dados cadastrais.

## CADASTROS DE PESSOAL

O sistema deve permitir o cadastro de pessoal.

O sistema deve permitir registro dos seguintes documentos e dados pessoais: nome, CPF, PIS/PASEP, sexo, data de nascimento, nome do pai e mãe, deficiência, carteira de trabalho, RG, carteira profissional, título de eleitor, CNH, estado civil, cor, grau de escolaridade, naturalidade e nacionalidade;

O sistema deve permitir a consulta manual e automática para validação de CPF, PIS/PASEP, nome e data de nascimento, junto ao eSocial;

O sistema deve permitir o registro dos dados de endereço completo e contato: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP, telefone, celular, fax e e-mail;

O sistema deve permitir o registro dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas por morte, permitindo incluir: o tipo, conforme as classificações do eSocial, data de concessão de aposentadoria e pensão por morte e matrícula, CPF, PIS, data de nascimento e cargo dos servidores falecidos que deram origem à pensão por morte;

O sistema deve permitir o registro de período de moléstia grave que o servidor estiver cometido;

O sistema deve permitir o registro dos dados referentes a servidores sindicalizados: CNPJ sindical, associativo, assistencial e confederativo;

O sistema deve possibilitar o registro dos locais de trabalho e lotações dos servidores, possibilitando ter o seu histórico;

O sistema deve permitir registro da vinculação à dotação orçamentária, integrada à Contabilidade.

O sistema deve viabilizar a alteração da dotação orçamentária dos servidores, coletivamente, por ocasião da abertura de exercício ou durante a execução orçamentária.

O sistema deve permitir o registro do tipo de admissão, tipo de salário e vínculo (conforme codificação da RAIS), categoria (conforme codificação da GFIP), forma de admissão, datas de admissão, progressão 1 e 2, apostilamento e progressão salarial, número e data da portaria de contratação, quantidade em dias de serviço anterior no serviço público e privado, e registro da jornada de trabalho semanal e mensal;

O sistema deve permitir registro de período de estágio probatório.

O sistema deve permitir registro de provimento derivado.

O sistema deve permitir especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal.

O sistema deve permitir vinculação à tabela salarial.

O sistema deve permitir o registro do valor do salário/benefício mensal, por hora ou por dia;

O sistema deve permitir registro histórico das movimentações referentes a: avaliações de desempenho, progressões na tabela salarial; cargos e funções que o servidor tenha desempenhado, conforme legislação específica;

O sistema deve permitir registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviço.

O sistema deve permitir o registro de múltiplos vínculos, caso o servidor tenha mais de um cargo ou trabalhe em outra empresa, para que possa ser feita a consideração no cálculo de previdência e imposto de renda;

O sistema deve permitir registro de indicador de exposição à agente nocivo (para servidores segurados do RGPS).

O sistema deve viabilizar, nos casos de admissão de pessoal, o aproveitamento de informações cadastrais registradas em cadastros anteriores.

O sistema deve permitir o registro das informações de desligamento ou rescisão: datas de rescisão, homologação e óbito, tipos de rescisão (conforme codificação da RAIS, GFIP, eSocial);

O sistema deve permitir o registro dos dados de FGTS que são informados na rescisão: data de aviso prévio, código de saque, código de rescisão conforme Portaria 1057, tipo de aviso prévio e saldo do FGTS;

O sistema deve permitir o registro dos dados bancários do servidor para recebimento do salário/benefício diretamente na conta bancária;



O sistema deve permitir a não consideração dos servidores nas informações bancárias para os casos de recadastramentos de benefícios de aposentadorias e pensões.
O sistema deve permitir o registro dos dados de contratos de trabalho: número do contrato, edital e aditivo; datas de início, prorrogação e término, justificativa da contratação;
O sistema deve permitir o cadastro dos dependentes dos servidores fazendo: o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário aplicável a cada categoria de servidor) e deduções no cálculo do IRRF e consulta ao nome, CPF e data de nascimento do dependente junto à Receita Federal;
O sistema deve permitir o registro do cadastro dos dados pessoais dos pensionistas de pensão alimentícia tendo a possibilidade de cadastrar os dados bancários para o depósito direto em conta bancária;
O sistema deve permitir o registro dos períodos de afastamentos e licenças;
O sistema deve permitir o registro dos períodos de férias regulamentares, tendo a possibilidade de pagamento e períodos gozados de forma fracionada;
O sistema deve permitir a inserção unificada de férias e rescisão para um grupo específico de servidores;
O sistema deve permitir o registro dos períodos de concessão de benefícios previdenciários;
O sistema deve permitir o cadastro dos períodos e das informações de manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas;
O sistema deve permitir o registro dos períodos e das informações de cessão dos servidores para outros órgãos informando: órgão de origem, órgão de destino, período e se houve ônus para o cedente;
O sistema deve permitir o registro histórico das ocorrências de faltas dos servidores, justificáveis ou não, com especificação do seu período de ocorrência, gerando lançamento automático de desconto, conforme o caso, para o cálculo da folha de pagamento.
O sistema deve permitir o cadastro das informações de banco de horas, informando, nos meses das ocorrências, os saldos e quantidades de horas extras feitas e abonadas;
O sistema deve permitir o cadastramento de contagem de tempo dos servidores, com especificação da quantidade de dias, meses e anos, para fins de acréscimo ou dedução automática na apuração do total de tempo de serviço, conforme legislação municipal.
O sistema deve viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor.
O sistema deve viabilizar o agrupamento do pessoal a partir de características comuns, possibilitando: definição de regime jurídico e regime previdenciário, configuração de cálculos automáticos de eventos (proventos, descontos, bases e encargos) e/ou emissão de relatórios/arquivos em separado.
O sistema deve disponibilizar emissão de relatório dos dados registrados no cadastro de pessoal (ficha cadastral).
O sistema deve permitir a seleção de pessoal por: matrícula, nome, CPF, PIS/PASEP, lotação, local de trabalho, forma de admissão, data de nascimento, data de admissão, cargo e função. Permitir também a impressão, em forma de relatório, ou a geração de arquivo dos dados selecionados, a partir da tela de seleção.
O sistema deve permitir a consulta a todos os contracheques de cada servidor diretamente pelo cadastro;
<b>CARGOS, SALÁRIOS E CONCURSOS.</b>
O sistema deve permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário e benefícios dos servidores, execução de aumento/reajuste automático.
O sistema deve permitir a execução de aumento/reajuste dos valores de salário/vencimento e benefícios dos servidores, dos cargos e funções, automaticamente, por percentual, por nível da tabela salarial, por faixa salarial, por acréscimo de valor e para valor estipulado.
O sistema deve permitir o cadastro dos cargos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos, cargos em comissão, agentes políticos, funções

estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função; definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial.
O sistema deve permitir o cadastramento de cargos e funções, possibilitando registro da fundamentação legal (criação/alteração), escolaridade mínima exigida, CBO correspondente, início de vigência e data da extinção, se for o caso.
O sistema deve possibilitar a emissão de listagem dos cargos e funções cadastrados, com informação da tabela e nível salarial, quantidade de vagas, salário/vencimento inicial e CBO correspondente a cada item.
O sistema deve possibilitar controle de vagas ocupadas e não ocupadas tanto pelo cadastro de cargo ou pela função, informando no momento do cadastro de um novo funcionário se essa quantidade foi excedida.
O sistema deve viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6º, da CF/88.
O sistema deve permitir o cadastro dos Concursos Públicos, contemplando registro de: edital, datas de homologação, validade e prorrogação, especificação dos cargos e vagas concursados, e fundamentação legal correspondente a cada um deles.
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>
O sistema deve permitir a emissão de folha de ponto e etiqueta para cartão de ponto para apuração de frequência.
O sistema deve disponibilizar emissão de relatórios para apontamento e conferência dos lançamentos de eventos referentes ao cálculo da folha de pagamento.
O sistema deve permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da CONTRATANTE (como, por exemplo: auxílio-transporte, auxílio-alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do SOFTWARE e emissão de listagem das tabelas cadastradas.
O sistema deve permitir a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento à legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível habilitação de eventos para cálculo automático, e também para atendimento a convênios e/ou contratos assumidos e autorizados pelos servidores (planos de saúde, empréstimos consignados, descontos sindicais, etc.).
O sistema deve possibilitar configuração de eventos para cálculo automático de vantagens/adicionais por tempo de serviço, como anuênio, biênio, quinquênio.
O sistema deve viabilizar emissão de listagem dos eventos (proventos, descontos, bases, encargos) cadastrados para cálculo da folha de pagamento.
O sistema deve possibilitar o lançamento automático de eventos para cálculo na folha de pagamento, a partir de arquivo gerado conforme layout específico do SOFTWARE.
O sistema deve permitir a leitura de arquivos gerados pelo Banco da contratado pela contratante e E-CONSIG, conforme convênio firmado com o órgão, com a finalidade de lançamento de descontos de empréstimos na folha de pagamento.
O sistema deve permitir o lançamento, para fins de cálculo da folha de pagamento, de eventos fixos, parcelados e/ou variáveis.
O sistema deve permitir o cálculo individual da folha de pagamento, possibilitando a visualização das etapas de cálculo de cada evento até a obtenção do resultado.
O sistema deve executar o cálculo para pessoal ativo, inativo (aposentado), pensionistas e beneficiários de pensão judicial, contemplando o regime jurídico e regimes previdenciários aplicáveis à CONTRATANTE.
O sistema deve permitir a execução de cálculos de adiantamento salarial, férias, adiantamento de 13º salário, 13º salário (parcela final), rescisão e extra (complementar) em separado do cálculo mensal da folha de pagamento.
O sistema deve disponibilizar rotina para consolidação da remuneração de servidores com mais de um vínculo com o RGPS, ou com mais de um vínculo na própria empresa da CONTRATANTE, visando o cálculo da contribuição previdenciária do segurado e se o segurado optar (caso o vínculo seja em outra empresa), também o cálculo da contribuição do imposto de renda.
O sistema deve viabilizar o cálculo automático para casos de 13º, férias, rescisão e afastamentos.

O sistema deve permitir o cálculo automático das férias no mês ou adiantamento das férias dos servidores, baseado no mês anterior, período aquisitivo ou nos últimos 12 meses.
O sistema deve disponibilizar registros históricos dos cálculos de cada evento da folha de pagamento para acesso a qualquer tempo.
O sistema deve permitir a visualização dos resultados dos cálculos, encerrados e em andamento, em forma de contracheque.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento: analítico das folhas de pagamento e do 13º salário; demonstrativo individual e total dos valores de cada provento e desconto; valores das bases de contribuição previdenciária, assim como os valores descontados de previdência e pagos de salário família e maternidade de cada servidor, para apuração do recolhimento ao(s) regime(s) previdenciário(s); valores líquidos a receber; relação bancária, margens de empréstimo, relação de salários com os cargos e funções, recibos e avisos de férias, termos de rescisão, resumos gerais e totais de proventos e descontos.
O sistema deve permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada à Contabilidade, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
O sistema deve possibilitar a emissão de relatórios de cálculos já encerrados, a qualquer tempo, com apresentação de dados cadastrais vigentes na ocasião do cálculo.
O sistema deve permitir a emissão de demonstrativo de pagamento/contracheque em formulários padrão ou em modelo para emissão em folha A4, disponibilizando sua emissão com opções de seleção de todos os servidores ou apenas um servidor, por ordem alfabética, por unidade orçamentária ou por local de trabalho e possibilitando impressão de mensagens.
O sistema deve disponibilizar a emissão de folha de pagamento analítica com opções de seleção de todos os servidores, por ordem ou seleção de unidade orçamentária, local de trabalho, matrícula e nome do servidor ou de apenas um dos filtros especificados.
O sistema deve permitir classificação automática dos servidores da folha, para fins de pagamento escalonado, de acordo com o líquido calculado para o servidor ou conforme situações e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
O sistema deve permitir a classificação manual dos servidores da folha, para fins de pagamento escalonado, conforme situações e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
O sistema deve permitir a emissão de relatório para ordem de pagamento e arquivo bancário dos servidores com opções de seleção de todos os servidores, de forma de pagamento, de bancos/agências, de unidades orçamentárias e fontes de recursos financeiros ou de apenas um dos filtros especificados.
O sistema deve permitir a emissão de listagens das verbas calculadas em folha de pagamento, separadamente, disponibilizando sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, de todas as lotações, por fontes de recursos financeiros ou de apenas um dos filtros especificados.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios para apuração de valores das contribuições previdenciárias relativas à folha de pagamento, com opções de emissão analítica e sintética. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por lotação, por ficha, por fonte de recursos financeiros ou de apenas um dos filtros especificados.
O sistema deve permitir a emissão de relatório de ficha financeira, apurando os valores das folhas de pagamento e totais de um determinado ano.
O sistema deve permitir a emissão de comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (de acordo com modelo definido pela Receita Federal do Brasil).
O sistema deve permitir a emissão de planilha com a discriminação de cada provento e desconto recebido dos servidores, permitindo fazer as filtragens forma de admissão, cargo função, lotação e tipo da folha.
O sistema deve permitir a emissão de relatórios com resumos gerais de folha de pagamento. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por fontes de recursos financeiros, por ordem ou seleção de unidade orçamentária, de local de trabalho, por forma de admissão, ou de apenas um dos filtros especificados.
O sistema deve permitir a emissão de relatório com a quantidade de funcionários com o comparativo de salários.

O sistema deve permitir estornos e cálculos complementares à folha de pagamento, mantendo inalterados os valores da folha de pagamento já encerrada.
O sistema deve possuir cadastro de contagem de tempo de trabalho anterior, permitindo registrar tempo de trabalho e regime previdenciário.
O sistema deve permitir o registro de convênios e empréstimos (parcelados ou fixos) que tenham sido consignados em folha, controlando automaticamente a baixa das parcelas.
O sistema deve possibilitar a impressão da parcela atual e o total das parcelas no contracheque.
O sistema deve permitir a exclusão coletiva de eventos, possibilitando filtrar por grupo, cargo, função, lotação e forma de admissão.
O sistema deve emitir ficha de registro de frequência, com as informações de faltas, afastamentos, férias, além dos sábados, domingos e feriados.
O sistema deve permitir importação de registros de ponto eletrônico (faltas, horas faltas, adicional noturno e horas extras) conforme layout específico do SOFTWARE.
O sistema deve permitir o cálculo de Folha Complementar para admissões do mês anterior que chegaram com atraso para cadastramento ou para pagamento de diferenças do mês anterior, inclusive para pagamento de diferença de reajuste retroativo, com os encargos devidos.
O sistema deve possuir mensagem de alerta para servidores com término de contrato dentro do mês sem a informação de rescisão, durante o cálculo geral da folha de pagamento.
O sistema deve possuir mensagem de alerta para quando o pensionista atingir o limite de idade, estabelecido pela contratante, para recebimento do benefício.
O sistema deve possuir mensagem de alerta informando os servidores que possuem mais de vínculo empregatício, para que a carga horária seja conferida.
O sistema deve possuir integração com o Sistema de Contabilidade/tesouraria que permita a contabilização automática e baixa da folha de pagamento após fechamento, com as informações das naturezas de despesas;
O sistema deve permitir emitir relatórios somente da folha complementar ou qualquer outra em separado (mensal, férias, rescisão, adiantamento salarial e 13º).
O sistema deve permitir a emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade.
O sistema deve emitir ficha de registro de frequência, com as informações de faltas, afastamentos, férias, além dos sábados, domingos e feriados.
O sistema deve permitir a emissão de relatório totalizador com percentual SAT/RAT para apuração do RAT preponderante em cada competência.
O sistema deve permitir a atualização de alguns dados cadastrais em folhas de pagamento que já se encontram fechadas.
O sistema deve permitir a inclusão manual na digitação da folha de pagamento dos valores de diárias recebidas pela contabilidade, para que possam ser incluídas automaticamente na informação da DIRF.
O sistema deve permitir a emissão de contracheques e informes IRRF via internet e/ou intranet.
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - GERAÇÃO DE ARQUIVOS E RELATÓRIOS DE INTERFACE COM OUTRAS ENTIDADES</b>
O sistema deve permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição (ões) financeira(s) conveniada(s), segundo seus padrões.
O sistema deve permitir a geração de arquivos para importação por sistemas oficiais para emissão de declaração de informações e/ou recolhimento de contribuições/tributos incidentes sobre a folha de pagamento, como GFIP, DIRF, RAIS, MANAD, conforme especificações definidas pelos órgãos oficiais competentes.
O sistema deve permitir a geração de arquivos com dados dos segurados servidores e seus dependentes para fins de avaliação atuarial, no padrão definido pela entidade contratada.
O sistema deve permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
O sistema deve permitir a emissão do extrato individualizado das contribuições dos segurados e do ente estatal ao RPPS, para atendimento à Portaria MPAS nº 4992/1999.
O sistema deve permitir a exportação de dados, em arquivo magnético, para o cadastramento do servidor no PASEP, conforme convênio e layout do Banco contratado pela contratante, contemplando o lançamento automático do código do PASEP no cadastro dos servidores.
O sistema deve permitir exportação e importação de dados, conforme layout do Banco contratado pela contratante, para atender a convênio para pagamento do abono/rendimentos

do PASEP, contemplando o lançamento automático do valor do abono/rendimentos para os servidores com cálculo na folha de pagamento.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios auxiliares para a digitação de prestação de contas.

O sistema deve permitir a exportação de dados (csv/txt) para sistema de relógio de ponto, conforme layout da entidade prestadora do serviço de registro do ponto.

#### RELATÓRIOS E PROCESSAMENTOS

O sistema deve emitir relatório da tabela salarial, com possibilidade de listar os servidores vinculados a cada nível/grau e ainda os servidores com salário/vencimento desvinculado da tabela salarial.

O sistema deve viabilizar progressão horizontal automática (com ou sem avaliação de desempenho) para alteração salarial/vencimento no cadastro dos servidores.

O sistema deve permitir a emissão individual de contratos trabalhistas/administrativos, conforme modelo previamente definido pelo órgão, a partir dos dados registrados no cadastro de pessoal.

O sistema deve permitir a emissão de termos aditivos de contratos possibilitando arquivamento dos documentos gerados no banco de dados.

O sistema deve permitir a emissão de relação de aniversariantes do mês e etiquetas com os respectivos endereços.

O sistema deve permitir a emissão de relatório contendo endereço dos servidores, podendo ser emitido em modelo específico de etiqueta, disponibilizando sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, e por agrupamento de servidores.

O sistema deve possibilitar a geração em arquivo de dados cadastrais e de cálculos dos servidores, com no mínimo os seguintes dados: nome empresa, nome do servidor, matrícula, data de admissão, cargo, função, lotação, ficha orçamentária, fonte, salário contratual, salário do mês, salário família, INSS, IRRF, códigos de provento e desconto.

O sistema deve viabilizar emissão de relatórios de servidores afastados e/ou em cessão, por código de afastamento, por data de início, por data de retorno ou por período do afastamento/cessão.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios de servidores por ficha/dotação orçamentária. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por ficha orçamentária, por forma de admissão, com opção de inclusão ou não dos servidores afastados, ou de apenas um dos filtros especificados.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios de pessoal admitido por concurso ou sem concurso. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por código de cargo efetivo, por unidade orçamentária, com opção de inclusão ou não de servidores afastados ou de apenas um dos filtros especificados.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios de servidores referente a férias regulamentares, contendo os períodos aquisitivos já gozados e os não gozados e para verificação de férias regulamentares de até dois períodos aquisitivos não gozados, com inclusão ou não dos servidores afastados.

O sistema deve permitir a emissão de avisos e recibos de férias regulamentares dos servidores, com opção de impressão apenas do aviso, apenas recibo, ou ambos. Disponibilizar sua emissão com opções de impressão para todos os servidores com início de gozo de férias dentro do período selecionado ou impressão individual.

O sistema deve permitir a emissão de termo de rescisão contratual com modelo definido pelo SOFTWARE e/ou conforme padrão definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O sistema deve permitir a emissão de relatórios dos dependentes dos servidores. Disponibilizar este relatório com opções de seleção por servidores ou por agrupamentos de servidores.

#### 10. ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

O sistema deve permitir a interface/integração com software de protocolo/administração tributária/nota fiscal de serviço eletrônico e ISS eletrônico contratado pela Prefeitura, onde será disponibilizado o Layout para exportação e importação de dados.

O sistema deve permitir gerar as cobranças, bem como enviar os arquivos ao TJ (tribunal de Justiça do estado) referente à cobrança de dívida ativa do município.

O sistema deve possuir cadastro de Municípios.



O sistema deve possuir cadastro de bairros.
O cadastro do sistema deve ter código e descrição do nome, código atribuído aleatoriamente ou sequencial crescente. Quando sequencial automática.
O sistema deve permitir a exclusão do bairro que tenha vínculo com outros cadastros.
O sistema deve possuir cadastro de logradouros, com código, tipo e descrição do nome. O código atribuído poderá ser aleatoriamente ou sequencial crescente. Quando sequencial automática.
Cadastro do sistema deve conter logradouro com possibilidade de vínculo ao Código de Endereçamento Postal (CEP).
Cadastro do O sistema deve conter logradouro com possibilidade de vínculo ao Bairro.
O sistema não deve permitir a exclusão do logradouro que tenha vínculo com outros cadastros.
O sistema deve possuir cadastro de loteamentos. Sendo este com código e descrição do nome, código atribuído aleatoriamente/sequencial crescente.
O sistema não deve permitir a exclusão do loteamento que tenha vínculo com outros cadastros.
O sistema deve listar os bairros cadastrados.
O sistema deve listar os logradouros cadastrados.
O sistema deve listar os loteamentos cadastrados.
O sistema deve listar os logradouros vinculados a um determinado bairro.
O sistema deve disponibilizar para cadastrar previamente mensagem para as guias por tipo de lançamento.
O sistema deve disponibilizar lançamento de IPTU/Taxas, ISSQN/Taxas e demais tributos municipais, visando agilidade ao executar a gravação e impressão.
O sistema deve possuir listagem do serviço público por trecho de logradouro, sendo configurável conforme o código tributário.
O sistema deve listar os trechos dos logradouros.
O sistema deve possuir cadastro de contribuintes: Pessoas físicas e Pessoas Jurídicas.
O sistema deve possuir cadastro deve ser único em todo o sistema tributário, evitando duplicidade de dados.
O cadastro do sistema deve permitir a colocação do número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo validação se o número está correto.
O sistema deve permitir a retirar duplicidade do cadastro através de unificação. A manutenção do cadastro de contribuinte deverá ter pesquisa automática de existência de contribuinte já cadastrado, por parte descritiva do nome ou sua totalidade, ou ainda que por opção pelo número do CPF ou CNPJ. Este processo visa evitar a duplicidade de cadastros.
O sistema) não deve permitir a exclusão de um cadastro de contribuinte quando este for dependente de outros cadastros no sistema.
O sistema deve obrigar a colocação do CPF ou CNPJ no cadastro de contribuintes.
O sistema) não deve permitir duplicidade dos cadastros.
O sistema deve permitir nos cadastros de contribuintes pessoa Jurídica a alocação do Nome Fantasia, sendo este para melhor identificação do contribuinte.
O sistema deve disponibilizar no cadastro de contribuintes a colocação do endereço de correspondência/ domicílio tributário.
O sistema deve informar dados a serem registrados; Município, tipo do logradouro, descrição do nome do logradouro, número, complemento, nome do bairro, CEP, unidade federativa.
O sistema deve ter campo de cadastro para alocação de informações / observações complementares, e-mail, outro documento e telefone.
O sistema deve possuir listagem do cadastro de contribuintes.
O sistema deve possuir seleção de intervalo nominal, efetuando filtros por CNPJ/CPF, sem CNPJ/CPF ou todos.
<b>DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO</b>
O sistema deve permitir a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal Imobiliário.

O sistema deve conter rotinas de crítica de informações cadastrais necessárias à identificação de erros de cadastramento no momento da inclusão ou alteração, observando inclusive a vinculação entre as diversas informações cadastrais.
O sistema deve listar as inscrições municipais cadastradas em nome de um contribuinte.
O sistema deve conter filtro pelo nome do contribuinte ou pelo CPF / CNPJ.
O sistema deve listar os dados das inscrições Municipais por inscrição e contribuinte.
O sistema deve disponibilizar procedimento que permita a inserção dos dados coletados no boletim de cadastro imobiliário ou ficha imobiliária cadastral.
O sistema deve disponibilizar todas as informações referentes ao imóvel predial ou territorial disponíveis na ficha.
O sistema deve possuir inscrição cadastral ou índice cadastral imobiliário deverá conter no mínimo 14 (quatorze) dígitos.
O sistema deve possuir um campo para informar lote/quadra e também o BCI, com o objetivo de mapear os distritos, setores, quadras e lotes existentes.
O sistema deve possuir listagem das inscrições imobiliárias canceladas, ativas, inativas, dentre outros status utilizado no cadastro.
O sistema deve possuir opção para alterar endereço de correspondência do imóvel sem alterar demais informações cadastrais.
O sistema deve possuir as características cadastrais imobiliárias deverão estar dispostas na ordem do boletim ou ficha de cadastro.
O sistema deve possuir uma tela de cadastro deverá ter campo para alocação da inscrição cadastral anterior, visando manter informação dos dados antigos.
O sistema deve permitir que um usuário previamente cadastrado possa fazer alteração ou inclusão de novas características no cadastro.
O sistema deve possuir a opção cadastral imobiliária deverá contemplar o nome do contribuinte proprietário e um campo para informar o coproprietário.
O sistema deve possuir um cadastro imobiliário deverá permitir anexar imagens a inscrição cadastral imobiliária, arquivo em formato jpg.
O sistema) nas imagens anexadas ao cadastro imobiliário deverá estar disponível para visualização junto com as informações cadastrais, para agilidade no processo de atendimento ao proprietário.
O sistema deve permitir registrar as isenções e imunidades, previstas nas legislações, e qual o período da isenção quando houver.
O sistema deve possuir junto a tela de cadastro um campo para colocação de informações complementares ou justificativas das alterações.
O sistema deve permitir a verificação das alterações processadas no cadastro, gravando data, hora e minuto do processamento da alteração, mantendo histórico e acesso ao mesmo para consulta.
O sistema ao fazer a manutenção do imóvel deverá ter opção de pesquisa aos imóveis, pelo nome ou CPF/CNPJ do contribuinte proprietário do imóvel.
O sistema deve ter disponibilidade de informar os dados do imóvel via código / números, digitação.
O sistema deve ter opção para cancelamento de imóveis, com campo para justificativa do processo e podendo ser obrigatório caso necessário.
O sistema deve possuir procedimento para reativação de imóvel cancelado.
O sistema deve possuir procedimento para efetuar a transferência de proprietário do imóvel.
O sistema deve possuir parametrização no sistema onde a transferência informe ao usuário existência de lançamentos ou dívidas sem quitação, impedindo que a mudança de proprietário seja feita.
O sistema) não deve permitir a transferência de imóvel com débito em aberto, podendo ter um parâmetro de transferência de imóvel com dívida em aberto, caso seja necessário.
O sistema deve conter pesquisa no processo de transferência via código de inscrição cadastral do imóvel ou nome do atual proprietário do imóvel, em caso de venda de imóveis urbanos ser obrigatório informar o imóvel, para ter ciência de qual imóvel estar sendo vendido.

O sistema deve na transferência proprietário permitir que o novo proprietário seja cadastrado, caso ainda não tenha cadastro no sistema, sem sair do processo de transferência, agilizando a execução do processo.

O sistema deve conter cadastro dos serviços públicos municipais disponibilizados.

O sistema deve conter cadastro de trechos de logradouros para alocação de diferentes tipos serviços, com identificação dos lados da rua, direito e esquerdo ou ambos os lados. Também deverá ser possível fazer vínculo com a planta de valor.

O sistema deve conter listagem da quantidade de imóveis cadastrados no módulo imobiliário.

O sistema deve conter relatório listando as alterações processadas no cadastro imobiliário, visando saber o que foi modificado e quem fez a alteração, em meio magnético ou processo para impressão.

O sistema deve conter relatório das inscrições imobiliárias cadastradas, alteradas e canceladas, executando filtro por intervalo de data do procedimento.

O sistema deve conter listagem quantitativa imobiliária por característica cadastral, em formato analítico demonstrando no mínimo inscrição cadastral ou somente a quantidade de inscrições sendo terrenos ou edificações.

O sistema deve conter um relatório listando os imóveis por seleção, no mínimo filtros por contribuintes, logradouro de localização e bairro de localização, gerando arquivo magnético ou visualização em tela, com possibilidade de envio para impressão.

O sistema deverá disponibilizar relatório das transferências imobiliárias, o mesmo poderá ser impresso ou salvo como arquivo magnético.

#### DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL ECONÔMICO

O sistema deve disponibilizar procedimento que permita a inserção dos dados coletados no boletim de cadastro econômico ou ficha econômica cadastral, recepcionando as informações referente às empresas e prestadores de serviços.

O sistema deve permitir a inscrição cadastral ou índice cadastral econômico deverá conter no mínimo 8 (oito) dígitos, podendo ser informado manualmente conforme definição do município, com o objetivo de organizar os cadastros existentes.

O sistema deve possuir características cadastrais econômicas deverão estar dispostas na ordem do boletim ou ficha de cadastro, podendo ser mudada a qualquer momento para melhor visualização cadastral.

O sistema deve possuir tela de cadastro deverá ter campo para alocação da data de inscrição e a data da baixa cadastral, visando manter informação sobre os fatos.

O sistema deve possuir opção cadastral econômica deverá contemplar o nome do contribuinte ou a razão social e também o nome fantasia quando houver para as empresas.

O sistema deve possuir cadastro econômico deverá ter campo para alocação do código de inscrição cadastral imobiliária.

No momento da gravação do cadastro econômico deverá ser exibido mensagem em tela informando os campos obrigatórios, quando não preenchidos.

O sistema deve possuir tela de cadastro um campo para alocação dos sócios ou contador responsável, podendo ser vários.

O sistema no cadastro econômico deverá recepcionar o código e a descrição da atividade exercida, ou o código e a descrição do cadastro brasileiro de ocupações, tendo a opção de incluir o código da LC116/2003.

O sistema deve permitir que um usuário previamente cadastrado possa fazer alteração ou inclusão de novas características no cadastro.

O sistema na tela de cadastro deverá conter data do dia que foi realizado o cadastro.

O sistema na manutenção do cadastro deverá ter opção de pesquisa às inscrições, pela razão social ou CPF/CNPJ do contribuinte.

As informações do cadastro serão informadas no sistema através de seleção cheque Box.

O sistema deve permitir registrar as isenções e imunidades, previstas nas legislações.

O sistema deverá possuir listagem das atividades cadastradas.

O sistema deve possuir opção para alteração da inscrição cadastral, podendo ser obrigatório o campo de justificativa dessas alterações.

O sistema deve possuir procedimento para listar informações do ISSQN anual, mensal e TLLF, visualizando em tela, gerando arquivo em meio magnético ou para impressão.



O sistema deve possuir lista de inscrições municipais cadastradas por seleção, no mínimo <u>logradouro de localização, contribuinte, atividade econômico, em atividade ou encerrado.</u>
O sistema deve possuir listagem das inscrições municipais por característica cadastral, também como, tipo de empresa (ME/EPP, optante pelo Simples) na forma analítica listando código das inscrições e sintética, totalizando os registros.
O sistema deve possuir listagem das inscrições econômicas que foram cadastradas, alteradas e baixadas, executando filtro por tipo de procedimento por período.
O sistema deve possuir listagem das inscrições inadimplentes por tipo de recolhimento do issqn - mensal ou anual - filtrando tipo de atividade e exercício de competência, visualização em tela, arquivo magnético ou processo para impressão.
O sistema deve possuir listagem dos cadastros econômicos vinculados ao profissional contábil ou empresa contábil com valor da arrecadação, visualização em tela, arquivo magnético ou processo para impressão.
O sistema deve possuir listagem dos contribuintes em débito, visualização em tela, arquivo magnético ou processo para impressão.
O sistema deve possuir no processo de cadastro informar quando empresa se optante pelo regime do Simples Nacional.
O sistema deve possuir listagem das microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo regime do simples nacional que efetuaram o recolhimento no município, visualização em tela, arquivo magnético ou processo para impressão.
<b>DOS LANÇAMENTOS DE COBRANÇAS</b>
O sistema deve permitir simular o cálculo imobiliário, IPTU e taxas, individual.
O sistema deve permitir simular o cálculo econômico, ISSQN e taxas, individual.
O sistema deve possuir listagem dos dados do lançamento e do pagamento, selecionando módulo de cobrança e tipo de lançamento, visualização em tela, arquivo magnética ou processo para impressão, com demonstrativo de percentual.
O sistema deve possuir listagem dos lançamentos por exercício e período, selecionando módulo. E também relatório de comparativo de valores de um exercício com outro, podendo selecionar o módulo de cobrança e tipo de lançamento.
<b>DAS COBRANÇAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.</b>
O sistema deve possuir apuração do Imposto sob Transmissão de Bens Imóveis - ITBI com alíquotas diferenciadas para vendas à vista e financiadas.
O sistema deve possuir função de emissão de segunda via da guia de cobrança, podendo englobar somente uma parcela ou várias, somando os valores em uma mesma parcela para o recolhimento.
O sistema deve possuir função de emissão e geração das cobranças diversas, com opção de valor fixo para a cobrança ou variável, podendo o usuário digitar valor, número de parcelas e data de vencimento.
O sistema deve permitir geração e emissão da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, informando o número da inscrição cadastral, alíquota e valor-base do faturamento, conforme cadastrado.
O sistema deve permitir o cálculo, lançamento e emissão de guias de recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviços.
O sistema deve possuir parametrização de valores para o cálculo de taxas diversas.
O sistema deve possuir opção para cancelamento da guia de cobrança diversa, quando esta for indevida ou conter erros na sua geração, ser obrigatório informar o motivo.
O sistema deve possuir função de impressão/emissão individual ou em lote de guias, podendo ordenar pelo nome do contribuinte ou endereço.
O sistema deve possuir função de geração e emissão de guias diversas podendo conter mais um tributo na mesma guia.
O sistema deve permitir o cálculo automático do ISSQN fixo, levando em consideração tabelas com faixas de valores por atividade.
O sistema deve possuir função de gerar parcelamento do lançamento imobiliário e econômico, onde deverá ser gravado no sistema as guias com os respectivos valores de cada parcela assim como descontos se houver. Permitir a colocação de mensagem na guia.

O sistema deve possuir função de emitir notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário (FEBRABAN).
O sistema deve possuir procedimento para geração de guias de cobranças diversas de exercícios anteriores, lançando valores manualmente.
O sistema deve possuir procedimento de cálculo de cobranças municipais, podendo colocar um percentual diferenciado entre as parcelas.
O sistema deve possuir função de atualização de cobrança filtrando por contribuinte ou inscrição imobiliária ou inscrição econômica ou número da guia.
O sistema deve possuir função de prorrogação de vencimento das guias de um lançamento específico, podendo selecionar uma ou todas as parcelas, alocando nas selecionadas a data de prorrogação.
O sistema deve possuir opção para anulação de lançamento, selecionando exercício, tipo de cálculo, lançamento, contribuinte, onde será feita a anulação do lançamento com alocação do histórico, quando a cobrança for indevida ou conter erros na sua geração.
O sistema deve gerar arquivo magnético txt de cobrança para envio a terceiros, visando a impressão de guias ou carnês em modelo previamente definido pela prefeitura.
O sistema deve possuir função de reativação de guia que foi anulada indevidamente ou por engano, com alocação de histórico.
O sistema deve possuir função de consulta situação dos lançamentos e das cobranças, com possibilidade de filtros por exercício, módulo, contribuinte, inscrição imobiliária, inscrição econômica ou número da guia de cobrança.
O sistema deve gerar guia para recolhimento efetuando a atualização da parcela que estiver em atraso, para a data solicitada pelo contribuinte, destacando os encargos previstos - multa, juros e correção monetária.
O sistema deve possuir função de consulta ao extrato do contribuinte, débitos e créditos tributários, selecionando ano, quitados, em aberto ou todos.
O sistema deve disponibilizar demonstrativo dos lançamentos e cobranças com opção de cálculo da dívida ativa na mesma tela, caso haja débitos inscritos na dívida ativa.
O sistema deve possuir opção de consulta ao extrato do imóvel, débitos e créditos tributários, selecionando ano, quitados, em aberto ou todos.
O sistema deve permitir que todos os débitos do contribuinte possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, mesmo aqueles de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa).
O sistema deve emitir, nos extratos de contribuinte proprietário, os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
O sistema deve demonstrar em tela dados da cobrança, tributos, valores, número de parcelas, data de vencimento, com opção de atualização, prorrogação e emissão da segunda via da guia de cobrança.
O sistema deve possuir função de listagem das parcelas que estão em aberto, filtrando exercício, módulo e lançamento. Relatório, disponível para impressão ou gravação magnética.
O sistema deve possuir função de registro da data de vencimento, número de parcelas e descontos, para lançamentos com parcelamento e por módulo do sistema.
O sistema deve possuir demonstrativo em tela dos lançamentos do contribuinte com situação do lançamento e dívida ativa.
O sistema deve possuir função de consulta ao extrato de uma inscrição econômica, débitos e créditos tributários da mesma com possibilidade de atualização até determinada data, filtrando quitadas, em aberto ou todos.
O sistema deve exibir demonstrativo de valores lançados por contribuinte, efetuando filtros mínimos de exercício, módulo e tributo, retornar arquivo para gravação magnética ou impressão.
O sistema deve emitir relatório com as guias pagas por tributo.
O sistema deve cadastrar avaliação imobiliária para imóveis urbanos ou rurais, visando geração de guia do ITBL.
O sistema deve listar avaliação imobiliária cadastrada no sistema, podendo ser de imóvel rural ou urbano.



<b>GERENCIAMENTO DE ARRECAÇÃO</b>
O sistema deve efetuar a baixa das guias que foram pagas nas instituições financeiras conveniadas com a prefeitura, de forma automática, importando o arquivo disponibilizado pela instituição e efetuando os registros no sistema dos dados, caso tenha diferença no valor recebido o mesmo deve ser acusado para realizar o ajuste do valor pago.
O sistema deve permitir a emissão dos tributos com suas respectivas contas orçamentária por exercício.
O sistema deve possuir opção que permita a baixa manual de guias, quando da impossibilidade de processamento automático.
O sistema deve disponibilizar relatório com informação das guias que não foram baixadas via processo automático, informando o usuário que realizou a baixa.
O sistema deve possuir cadastramento das contas orçamentárias de receitas aprovadas no orçamento municipal, informando do número da conta, descrição e ficha da receita.
O sistema deve vincular aos tributos serão lançados e cobrados a respectiva conta orçamentária disponibilizada no orçamento municipal.
O sistema deve possuir opção para cadastramento das instituições financeiras credenciadas/bancos, informado nome, agência e conta.
O sistema deve efetuar a baixa das guias que foram pagas pelas empresas optantes pelo regime do simples nacional, nas instituições financeiras conveniadas com a prefeitura, de forma automática, importando o arquivo DAF607 disponibilizado pela instituição, efetuando no sistema o registro dos dados.
O sistema deve disponibilizar cadastro de cotação de moedas, podendo ser várias, utilizadas para o cálculo da correção monetária. Deverá ser informado o nome, data inicial de validade, periodicidade da validade e valor da cotação, com opção para atualização desta conforme legislação municipal.
O sistema deve possuir a possibilidade de cancelamento de baixa de guia, feita incorretamente quando manual ou pelo não processamento bancário.
O sistema deve possuir listagem dos arquivos disponíveis para a baixa.
O sistema deve possuir relatório de Arrecadação por instituição financeira arrecadadora, no período selecionado.
O sistema deve possuir listagem das guias pagas após o vencimento, filtrando exercício, módulo, lançamento e período do vencimento.
O sistema deve possuir listagem dos maiores contribuintes enquadrados no simples nacional que efetuaram pagamento.
O sistema deve possuir parâmetro registrando os sábados, domingos, afim de não permitir vencimentos em dias não úteis.
O sistema deve disponibilizar relatório para a conciliação bancária, listando os registros baixados por instituição financeira e por data.
O sistema deve disponibilizar listagem dos tributos arrecadados por tributo e por período de arrecadação, lançamentos e valores inscritos em dívida ativa de cada tributo, separando pelo código de receita definido. Detalhando o total e por cada instituição financeira arrecadadora.
O sistema deve gerar arquivo para contabilização automática das receitas tributárias arrecadadas, fazendo integração com sistema de contabilidade/tesouraria municipal, disponibilizando os valores por data e instituição financeira.
O sistema deve listar as guias não processadas na baixa, informando o motivo e os dados referente as mesmas, banco, data pagamento, data de crédito e demais informações pertinentes.
O sistema deve possuir possibilidade de exclusão de guia baixada indevida ou incorreta.
O sistema deve possuir relatório para conciliação bancária, listando as guias baixadas por data de crédito, data de pagamento ou data da contabilização, filtrando intervalo de data e instituição arrecadadora. Gerar arquivo para gravação magnética ou impressão.
O sistema deve disponibilizar listagem dos tributos e valores arrecadados, por período.
O sistema deve disponibilizar arquivo em formato texto para integração com contabilidade, onde este será utilizado na contabilização automática das receitas.
O sistema deve possuir informações dos maiores contribuintes por tipo cobrança municipal.
<b>GERENCIAMENTO DA DIVIDA ATIVA</b>

O sistema deve ter a opção de criar os livros de dívida ativa, podendo informar a quantidade de folhas.
O sistema deve cadastrar mensagens do livro de dívida ativa, termo de abertura, termo de fechamento e responsáveis pela dívida ativa.
O sistema deve efetuar os lançamentos não quitados em dívida ativa, de todos os cálculos por contribuinte, cadastro imobiliário, cadastro econômico ou guia, colocando no livro, folha e termo de inscrição em dívida ativa.
O sistema deve permitir geração de cobrança de Dívida ativa com CDA por um usuário ou grupo de usuário específico.
O sistema deve permitir gerar simulação de parcelamento/reparcelamento de dívida ativa.
O sistema deve permitir o Cancelamento de Execução Fiscal.
O sistema deve possuir função de procedimento para anulação individual de registro inscrito em dívida ativa e o seu respectivo lançamento.
O sistema deve possuir função de emissão do livro de dívida ativa, selecionando exercício e número do livro. Deverá ser disponibilizado arquivo para gravação magnética ou impressão com os dados da dívida ativa regularmente inscrita.
O sistema deve gerar guia da dívida ativa para o devido recolhimento dos valores devidos.
O sistema deve possuir disponibilidade de geração de guia de dívida individualizada, por contribuinte reunindo todos os seus débitos, por imóvel selecionando inscrição imobiliária específica ou por inscrição econômica, determinando os exercícios ou intervalo a ser cobrado, incluindo também débitos parcialmente pagos em outras cobranças.
O sistema deve possuir a opção de anulação de guia de cobrança da dívida ativa.
O sistema deve possuir a opção de reativação de guia de cobrança da dívida ativa anulada.
O sistema deve possuir a opção de reparcelamento de guia da cobrança da dívida ativa, possibilitando parcelar a cobrança existente em novas parcelas e ou incluir mais débitos nesta nova cobrança, recuperando os valores já pagos na cobrança caso exista.
O sistema deve na cobrança incluir valores de honorários advocatícios e descontos legais por item da cobrança - principal, multa, juros e correção - conforme legislação.
O sistema deve conter a opção para informar o número do processo de execução fiscal da dívida ativa, registrando este pelo número da certidão de dívida ativa ou número da petição de execução.
O sistema deve conter a opção de consulta dívida ativa por contribuinte, inscrição econômica ou inscrição imobiliária, podendo selecionar por valor, e listagem detalhando o lançamento em dívida ativa com possibilidade de impressão ou arquivo magnético.
O sistema deve emitir relatório dos contribuintes sem processo judicial da dívida ativa filtrando por contribuintes, exercício da dívida e módulo do sistema.
O sistema deve emitir listagem das dívidas com número da certidão.
O sistema deve conter a opção de consulta das certidões de dívida ativa, podendo ser consultado pelo número da certidão.
O sistema deve emitir lista detalhamento da execução fiscal, registros efetuados ao processo de execução.
O sistema deve conter a opção de relatório das inscrições em dívida ativa, retornando arquivo para gravação magnética ou visualização.
<b>DA GERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES</b>
O sistema deve conter a opção de emissão de carta de aviso de débitos com opção de emissão por contribuinte, inscrição imobiliária ou inscrição econômica, filtrando por módulo do sistema. O procedimento deverá ficar disponível para que o usuário efetue a gravação ou alteração nos dizeres do documento.
O sistema deve conter a opção de emissão de carta de notificação de dívida ativa com opção de emissão por contribuinte, inscrição imobiliária ou inscrição econômica. O procedimento deverá ficar disponível para que o usuário efetue a gravação ou alteração nos dizeres do documento.
O sistema deve conter a opção de emissão de alvará localização ou certidão de regularidade fiscal, podendo ser extraído a certidão negativa de débitos, positiva de débitos, positiva com efeito negativo. A busca no sistema será efetuada em todos os módulos e será de forma automática após a solicitação de emissão por contribuinte, inscrição imobiliária ou inscrição



econômica. O procedimento deverá ficar disponível para que o usuário efetue a gravação ou alteração nos dizeres do documento, colocando também os responsáveis pelo setor/envio.

O sistema deve conter a opção de emissão da nota fiscal de serviços avulsa de serviços, sendo observada a sequência de solicitação da nota, emissão da guia de arrecadação e posteriormente a nota fiscal. O processo deverá conter campos para discriminação dos serviços, valores, retenções se houver e substituto tributário onde couber.

O sistema deve listar alvarás gerados no sistema, filtrando no mínimo por período de emissão, contribuinte e exercício.

O sistema deve efetuar o registro da entrega da carta de notificação de dívida ativa, registrando no sistema a data de sua entrega ao devedor.

O sistema deve gerar a Certidão de dívida ativa para o procedimento de execução fiscal.

O sistema deve permitir procedimento que cancele ou efetue a manutenção de uma certidão de dívida ativa já gravada.

O sistema deve conter a opção de geração da petição de dívida ativa, sendo esta a solicitação da execução fiscal.

O sistema deve permitir que diversas certidões de dívida ativa sejam agrupadas dentro de um único processo de petição.

O sistema deve possuir a opção de emissão do termo de confissão de débitos, sendo este lançamento ou dívida ativa. O procedimento deverá ficar disponível para que o usuário efetue a gravação ou alteração nos dizeres do documento, colocando também os responsáveis pelo setor/envio.

O sistema deve permitir geração e emissão do termo de inscrição de dívida ativa, podendo selecionar contribuinte, inscrição imobiliária ou inscrição econômica.

O sistema deve permitir a geração e emissão do termo de parcelamento de dívida ativa, o mesmo quando configurado pode ser emitido automaticamente ao realizar um parcelamento. Podendo selecionar no mínimo o contribuinte, inscrição imobiliária ou inscrição econômica. Deverá ser estar disponível campo para alocação do representante legal, quando da falta o responsável e o seu conteúdo deve ser disponível para que o usuário efetue a gravação ou alteração nos dizeres do documento, colocando também os responsáveis pelo setor/envio.

O sistema deve efetuar o controle e autorização para impressão de documentos fiscais - AIDF, registrando o motivo e a numeração das notas liberadas, com possibilidade de impressão e relatório das liberações.

O sistema deve gerar o arquivo de certidões para envio de protesto do padrão da Instituto de Protesto - IEPTB, para envio de dívidas para cartório de protestos de títulos.

### 11. ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA

O sistema deve permitir que o sistema de acesso seja via internet ou de modo off-line, através do envio de RPS.

O sistema deve permitir que o sistema seja disponibilizado a partir de um servidor na prefeitura, ou local a ser definido pela prefeitura.

O sistema deve possuir acesso ao sistema através de CPF/Senha.

O sistema deve possuir suporte a certificação digital ICP Brasil.

O sistema deve possuir teclado Virtual.

O sistema deve permitir que o usuário possa estar vinculado a mais de uma empresa prestadora de serviços.

O sistema deve permitir o cadastro de tomadores de serviços, e busca rápida dos tomadores cadastrados.

O sistema deve permitir informar na geração da nota fiscal de serviço:

- Serviço Prestado de acordo com LC116/2003
- Valor dos serviços
- Município de prestação do serviço
- Natureza da Operação
- Permitir ISS retido na fonte
- Alteração da alíquota do serviço, quando retido na fonte ou tributação fora do município
- Permitir busca automática das alíquotas de serviços da prefeitura, quando tributação local,
- Cálculo automático do ISS a pagar
- Poder informar PIS, COFINS, Deduções, Valor Líquido, INSS, IR, Base de cálculo, Valor do ISS retido, CSLL, outras retenções, descontos condicionados e incondicionados.

O sistema deve permitir a consulta de autenticidade das notas fiscais emitidas, por número, CPF ou CNPJ do prestador e código de identificação.

O sistema deve possuir ajuda no sistema.

O sistema deve possuir manual completo do usuário prestador de serviço em PDF que possa ser impresso.

O sistema deve permitir visualizar a nota fiscal antes de sua emissão com possibilidade de gerar cópia da mesma.

O sistema deve permitir a consulta das notas fiscais emitidas:

- Por número
- Por data de vencimento
- Notas Pagas e a pagar
- Notas vencidas e canceladas por tomador

O sistema deve permitir cancelar uma nota fiscal emitida não paga.

O sistema deve permitir substituir uma nota fiscal cancelada.

O sistema deve poder emitir a guia de ISS para uma ou mais notas emitidas.

O sistema deve poder simular valores de multas, juros e correções, de acordo com a data de pagamento que o contribuinte selecionar.

O sistema deve poder consultar e reimprimir as guias de ISS geradas:

- Buscando por número da guia de Iss;
- Buscando por data de pagamento.

O sistema deve permitir visualizar as notas fiscais embutidas no valor do ISS.

O sistema deve poder cancelar uma guia de ISS não paga.

O sistema deve poder pré-cadastrar usuários no sistema, independente de vínculo com empresas.

O sistema deve poder controlar usuários e permissões vinculados à empresa, ou vincular usuários pré-cadastrados à empresa existente.

O sistema deve permitir consultar os serviços tomados por contribuintes também cadastrados no sistema.

O sistema deve possuir tela de configuração de preferências pessoais.

O sistema deve poder consultar os dados da empresa prestadora o qual se tem vínculo.

- Consultar Endereço, CPF e/ou CNPJ.
- Consultar se é optante pelo simples, incentivador fiscal, e o regime especial de tributação.
- Consultar as atividades de acordo com a LC-116/2003.

O sistema deve poder alterar o logotipo da empresa, que constará nas Nfse emitidas.

O sistema deve possuir programa para emissão de recibo provisório de serviço na falta de serviço de internet com opções necessárias para conversões futuras.

O sistema deve possuir programa para emissão de recibo provisório de serviço na falta de serviço de internet com as seguintes opções.

O sistema deve possuir instalador e atualizar de forma automática no site existente.

O sistema deve possuir módulo off-line de emissão dos recibos.

O sistema deve permitir o cadastro e edição dos dados da empresa prestadora de serviços.

O sistema deve permitir o uso do mesmo sistema por matriz e filiais.

O sistema deve permitir o cadastro e edição de tomadores de serviços.

O sistema deve permitir o uso de múltiplos emissores de RPS em rede, com o mesmo banco de dados.
O sistema deve permitir a seleção do número de série do equipamento emissor.
O sistema deve permitir a integração com o sistema de notas fiscais eletrônicas.
O sistema deve permitir a emissão e consulta de RPS.
O sistema deve permitir o cancelamento e substituição de um RPS emitido.
O sistema deve permitir a integração com o sistema de notas fiscais eletrônicas, por chave gerada pelo sistema web ou por certificação digital.
O sistema deve possuir ajuda no sistema.
O sistema deve possuir manual completo em PDF para os prestadores de serviços que pode ser impresso.
O sistema deve possuir compatibilidade com Windows XP ou Superior.
O sistema deve possuir acesso administrativo para prefeitura no gerenciamento dos dados, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta por prestadores, suas atividades LC 116/2003</li> <li>- Consulta e edição dos usuários vinculados.</li> <li>- Permitir o vínculo e desvinculação dos usuários com os prestadores.</li> <li>- Permitir o bloqueio de geração de novas Notas Fiscais.</li> <li>- Possuir as configurações: <ul style="list-style-type: none"> <li>Data limite de emissão da guia de ISS das notas geradas.</li> <li>Multa, Juros e Correções</li> </ul> </li> <li>Possuir sincronia da tabela de multa, juros e correções conforme o sistema de tributação local.</li> <li>Permitir arredondar ou truncar os cálculos.</li> <li>Possuir cadastro de taxa de expediente.</li> <li>Permitir cadastro e gerenciamento de valores de alíquotas de serviços.</li> <li>Permitir a configuração de bloqueio de emissão de novas Notas Fiscais.</li> <li>Permitir a configuração do limite de conversão das RPSs.</li> <li>Permitir a consulta e visualização das notas fiscais emitidas.</li> </ul>
O sistema deve permitir ler arquivos de retorno do banco e efetuar as baixas das guias emitidas.
O sistema deve permitir gerar as guias de ISS automaticamente no dia desejado, incluindo o ISS mínimo, conforme configuração.
O sistema deve permitir bloquear a emissão de Notas Fiscais dos contribuintes em débito após um tempo pré-determinado pela prefeitura.
O sistema deve permitir enviar mensagens administrativas para um contribuinte ou para os usuários cadastrados dentro do próprio sistema, sem necessitar de envio de e-mails.
O sistema deve permitir definir os dias não úteis, como feriados nacionais, regionais e municipais, para definição da data de vencimento das notas.
O sistema deve permitir administrativamente substituir as guias de ISS com opção de juros, multa e correção, alterando a data de vencimento.
O sistema deve possuir acompanhamento dos RPSs convertidos dentro do próprio sistema on-line.
O sistema deve possuir módulo para cadastro de prestadores de serviço do próprio município ou de fora.
O sistema deve possuir módulo para emissão de Demonstrativo de Retenção na fonte, para prestadores de serviço de fora do município.
O sistema deve possuir módulo de emissão de guia de ISS pelos tomadores, no que se refere ao pagamento de um demonstrativo de retenção na fonte.
O sistema deve permitir acompanhar os cancelamentos das notas fiscais, prevendo a emissão de notas frias.
O sistema deve permitir informar por prestador de serviços se um usuário é o responsável ou contador da empresa.
O sistema deve possuir módulo de integração com sistema tributário atual, permitindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Upload dos contribuintes locais já cadastrados.</li> <li>- Permitir enviar para o sistema tributário local as guias emitidas e canceladas, tomadores e notas fiscais emitidas, canceladas e substituídas, para consulta independente do sistema.</li> </ul>



O sistema deve na nota fiscal deverá ter mecanismo de verificação de autenticidade por meio de QR CODE.
O sistema deve possuir módulo para declaração de ISS, independente da emissão da NFS-e.
O sistema deve possuir sistema de envio de mensagens, por contribuinte ou para todos.
O sistema deve possuir interface para envio, no próprio portal, dos XML dos RPS, assim como consulta do resultado do processamento do lote.
O sistema deve possuir artifício para emissão de CND por contribuinte, mediante pagamento de taxa.
O sistema deve possuir interface para envio por parte dos contribuintes de dúvidas e problemas, que possam ser consultadas.
O sistema deve possuir cruzamento de informações com outros contribuintes, para consulta de serviços tomados pelo contribuinte, dados disponíveis a partir da emissão de notas dos outros contribuintes.
<b>DA GERAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE</b>
O sistema deve possuir relatórios de NFS-e canceladas
O sistema deve possuir relatórios de NFS-e cadastradas
O sistema deve possuir relatórios de NFS-e Pagas
O sistema deve possuir relatórios de NFS-e Vencidas e Não Pagas
O sistema deve possuir relatórios de contribuintes sem notas no intervalo
O sistema deve possuir relatórios de DAMs Vencidas
O sistema deve possuir relatórios DAMs Gerados
O sistema deve possuir relatórios ISS mensal calculado automaticamente
O sistema deve possuir relatórios quantidade de Notas Geradas por Dia
O sistema deve possuir relatórios notas Vencidas por Contribuinte
O sistema deve possuir relatórios maior Contribuintes
O sistema deve possuir relatórios ISS Previsto e Arrecadado
O sistema deve possuir relatórios contribuintes Impedidos de Emitir NFS-e
O sistema deve possuir relatórios início de emissão de NFS-e
O sistema deve possuir relatórios opção pelo Simples
O sistema deve possuir relatórios notas Fiscais Incoerentes (Alqt. zero)
O sistema deve possuir relatórios ISS Mensal Detalhado
O sistema deve possuir relatórios contribuintes que não alcançaram o ISS Mínimo
O sistema deve possuir relatórios ISS Gerado por município
O sistema deve possuir relatórios ISS Gerado por município detalhamento por Atividade.
O sistema deve possuir relatórios contribuintes por Atividades
O sistema deve possuir relatórios contribuintes sem Inscrição Municipal
O sistema deve possuir relatórios DRFs Autorizados
O sistema deve possuir relatórios DRFs Recusados
O sistema deve possuir relatórios DRFs Pendentes
O sistema deve possuir relatórios débitos por Contribuinte (Sintético)
O sistema deve possuir relatórios débitos por Contribuinte (Analítico)
O sistema deve possuir relatórios contadores Responsáveis
O sistema deve possuir relatórios lotes processado Sem Erros e Sem NFS-e
O sistema deve possuir relatórios lotes Processado
O sistema deve possuir relatórios empresa por endereço
O sistema deve possuir relatórios comparativo Mensal de Pagamentos (Sintético)
O sistema deve possuir relatórios comparativo Mensal de Pagamentos (Analítico)
O sistema deve possuir relatórios demonstrativo de Arrecadações (Previsto)
O sistema deve possuir relatórios ISS Previsto e Arrecadado (Analítico)
O sistema deve possuir relatórios receitas Previstas Sem guias Emitidas (Sintético)
O sistema deve possuir relatórios trib. No Município, Retido na Fonte, com alíquota ...
O sistema deve possuir relatórios contribuintes cadastrados
O sistema deve possuir relatórios quantidade de Empresas Cadastradas (Mês / Ano)
<b>12. SITE INSTITUCIONAL (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, NOTÍCIAS, LEIS, DECRETOS, PORTAL DO CIDADÃO, ETC.)</b>



O SITE deve possuir painel administrativo objetivando a inserção de informações de forma intuitiva.
O SITE deve possuir layout responsivo, atendendo a demanda de acesso por dispositivos mobile.
O SITE deve possuir módulo de controle de usuários com a finalidade de controlar as permissões de cada usuário cadastrado.
O SITE deve possuir módulo para inserção de banners em coluna única e/ou em coluna dupla no formato responsivo.
O SITE deve possuir gestor de notícias, podendo informar data/hora de início e fim de exibição da notícia, editar seu conteúdo com tamanhos e fontes diferentes, poder localizar e substituir uma palavra em seu conteúdo, ser passível de inserir imagens, tabelas, conteúdo em <i>iframe</i> e visualizar o conteúdo antes de sua publicação, além de poder separar notícias por categoria.
O SITE deve possuir álbum de fotografias, para agrupar um conjunto de fotos e poder utilizar em páginas e/ou notícias.
O SITE deve possuir calendário de eventos, podendo ser ligado a endereços externos ou internos do próprio site.
O SITE deve possuir cadastro de enquetes, contendo duração para exibição e podendo ser inserido em páginas e/ou notícias.
O SITE deve possuir consulta aos acessos diários realizados no site, contendo informações sobre a hora do dia em que ocorreu maior número de acessos.
O SITE deve possuir módulo para cadastro de quaisquer tipos de informações no formato de lista, assim como ferramenta de busca.
O SITE deve possuir módulo para cadastro de páginas, bem como ferramenta para edição de conteúdo, além de poder ordenar e definir data inicial e final de exibição da mesma.
O SITE deve possuir ferramenta para definir, dentre as páginas existentes, qual a página principal.
O SITE deve possuir ferramenta para solicitação de informações do cidadão de forma online (e-SIC) atendendo a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).
O e-SIC deve possuir opção de realização de solicitação presencial em consonância com o e-SIC. Desse modo, será contabilizada a solicitação presencial em conjunto com a online, a fim de incrementar o relatório existente.
O e-SIC deve exibir relatório em gráficos de pizza, acerca dos pedidos realizados.
O e-SIC deve possuir opção de marcação como 'recebido', 'em andamento' e 'finalizado' para notificar o usuário acerca do status do pedido feito.
O e-SIC deve exibir a relação de usuários com cadastro realizado no e-SIC.
O e-SIC deve permitir que o solicitante tenha acesso a todas as solicitações já realizadas e campo próprio para a resposta ao questionamento realizado.
O e-SIC deve possuir integração com o e-mail institucional e <i>disparar</i> uma mensagem para caixa de entrada do requerente e do responsável, a fim de notificar a existência da nova solicitação.
O SITE deve possuir compatibilidade com SSL, e padrões de navegação e exibição conforme acessibilidade Brasil.
O SITE deve possuir ferramenta de Fale Conosco, para que a população consiga enviar mensagens ao órgão.
O SITE deve possuir ferramenta para alteração das configurações gerais como endereço, e-mail para resposta as mensagens enviadas pelo Fale Conosco e configurações gerais de cores.
O SITE deve possuir menu para inserção de Leis, Portarias, Decretos, Resoluções, Indicações, Requerimentos e Atas, além de menu para filtragem dessas informações por parte do contribuinte.
O SITE deve possibilitar acesso direto ao servidor com o objetivo de organizar e/ou limpar os arquivos existentes e sem uso.
O SITE deve possuir auditoria para monitorar todas as atividades praticadas por usuários quando acessarem o menu de configuração.
<b>DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>
O Portal da Transparência deve trabalhar em conjunto com os sistemas para atender a LEI DE TEMPO REAL

O Portal da Transparência deve possibilitar o envio diário de informações sem a necessidade de intervenção por parte do contador (Envio Automático), em horário pré-determinado

O Portal da Transparência deve atender as demandas indicadas nas avaliações realizadas pelo Ministério Público (MP) com base na Lei de Acesso a Informação.

O Portal da Transparência deverá obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Leis Complementares 101 e 131, Lei de Acesso a Informação e demais atos normativos que componham o quadro de transparência voltada aos setores públicos.

Exemplos de instrumentos de transparência da gestão fiscal que devem estar inclusos no Portal da Transparência:

- Prestações de contas;
- Parecer Prévio;
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
- Relatório de Gestão Fiscal;
- Folha de pagamentos;
- Contratos e Licitações;
- Despesas e Receitas;
- Diárias de viagem;
- Gastos com publicidade;

Todas as informações devem ser enviadas ao Portal da Transparência de forma automática e integradas aos módulos de RH, Compras, Licitações, Contabilidade e Tesouraria, obedecendo a lei de Tempo Real. O Portal deve possibilitar ainda, a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos como o CSV, XLSX e PDF.

Mecanismos de acessibilidade como, auto contraste, diminuição e aumento da fonte também devem constar no Portal da Transparência.

### **13.SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O sistema deve possibilitar que o usuário/administrador imprima as informações ou gere documentos em .pdf, após o preenchimento dos dados

O Sistema deve possuir menu de cadastro na qual o técnico/administrador, terá liberdade em editar as informações a serem marcadas durante o preenchimento dos formulários.

- Escolaridade dos indivíduos do grupo familiar;
- Grau de parentesco entre os indivíduos do grupo familiar;
- Ocupação trabalhista dos membros;
- Abastecimento de Água da residência da família;
- Acesso a Energia na residência da família;
- Benefícios no qual o membro da família já recebe;
- Forma de coleta de Lixo;
- Convivência do grupo familiar;
- Deficiências, caso algum membro possua;
- Drogas que determinado membro do grupo familiar utiliza;
- Forma de escoamento sanitário;
- Especificidades da família (Se família quilombola, família/pessoa em situação de rua...)
- Forma de Ingresso do requerente na Secretaria de Assistência Social;
- Material em que o domicílio foi feito;
- Medida sócio educativa para determinado membro do grupo familiar;
- Tipo de Residência na qual vive o grupo familiar;
- Tipo de violência / violação sofrida por determinado membro do grupo familiar;
- Zona residencial do indivíduo;

O sistema deve permitir o técnico/administrador criar qualquer tipo de relatório de acordo com as informações preenchidas no sistema através do acesso as tabelas do banco de dados, no próprio sistema. Após o relatório criado, o técnico/administrador deverá salvá-lo como padrão para utilizações futuras.



O sistema deve permitir o cadastramento de usuários que irão utilizar o sistema, dividindo em grupos de agentes e administradores.
O sistema deve possuir menu de configurações gerais, permitindo que o usuário/administrador possa inserir/editar as informações referentes ao cabeçalho e ao rodapé dos arquivos gerados para impressão ou gerados no formato .pdf.
O sistema deve possuir tela para cadastro de instituições bancárias para atendimento a situações em que o município possa vir a fornecer assistência financeira a famílias de baixa renda. O menu em questão deverá possuir tela para configuração do layout de processamento de acordo com as normas e layouts da FEBRABRAM.
O sistema deve possuir menu de processamento para realização de pagamentos de acordo com o tipo de benefício a ser fornecido e com o banco selecionado e configurado, gerando um arquivo em txt de acordo com o layout do banco em questão.
Deverá ser no formato web, possibilitando sua utilização através de qualquer navegador web com acesso a internet.

### 13. QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DA DESPESA.

13.1 A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	12	SERV	00000029118- LICENÇA SOFTWARE CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ACOMPANHADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA, PARA O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA/MG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$7.933,33	95.200,0000
	<b>1</b>			<b>TOTAL</b>	<b>95.200,0000</b>

Os valores acima estimados são a base para considerar preço superior / excessivo; e na ocorrência desta hipótese, a proposta será desclassificada nos termos deste Edital.

O contrato deverá ser firmado sobre o menor **preço global**.

Os valores propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

O prazo de validade do contrato ou documento equivalente para os objetos deste certame será até **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

### 14. PROPOSTA



No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários ao completo fornecimento dos itens ora solicitado.

A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

## 15. OBRIGAÇÕES

Da CONTRATADA

- a) Prestar os serviços imediatamente quando solicitado ou com hora marcada, após a requisição do setor competente e de acordo com a solicitação, sob pena de rescisão contratual.
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens e volumes.
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- f) providenciar a realização dos serviços, no prazo especificado neste edital, mediante requisição do Setor de Administração;
- g) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao envio e transporte, bem como pelo deslocamento para prestação de serviço de manutenção.
- h) prestar todos os serviços conforme estipulados na proposta com suas datas e horários conforme ofertados.
- i) aceitar na sua totalidade as normas do edital de pregão 010/2017, ficando este instrumento diretamente vinculado bem como o Termo de Referência (Anexo I).

II - Da CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- c) efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 19. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30(trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta nos órgãos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao junto a órgãos oficial para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 20. DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Caranaíba para o exercício de 2021, na classificação 00334 02.008.000 04 123 0004 2.089 3.3.90.40.00.

## 21. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, por não se aplicar.

## 22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Em caso de problemas técnicos a garantia deverá ser efetuada imediatamente após a requisição, através de visita de um técnico da empresa.

## 23. DO REJUSTAMENTO DE FORMA GERAL

Os valores constantes do contrato poderão decorrer o prazo de **12(doze)**, na forma da Lei 8.666/93.

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## 24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O município não disponibiliza veículos para entrega dos serviços. Estes deverão entregues pela própria fornecedora.

# MUNICÍPIO DE CARANAÍBA



ADM 2021-2024



## ANEXO II - MINUTA CONTRATO

### PREGÃO Nº 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E

-----

**Município de Caranaíba, do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.789/0001-52, com sede na Rua Major José Henriques, 66 - Centro - Caranaíba, MG - CEP 36428-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Henriques Dutra, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 034.715.086-19, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua -----, nº ----, bairro -----, na cidade de -----, representada neste ato por -----, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Processo Licitatório nº **012/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021** e, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **contratação de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, acompanhada da prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento/capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, para o município de Caranaíba/MG**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 013/2021, modalidade Pregão nº 004/2021.

1.2 O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2021**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

#### CLÁUSULA 2ª - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA as constantes no anexo I do termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante as constantes no anexo I do termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**.





## CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura deste termo e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA 6ª - PREÇO

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), que serão pagos em 12(doze) parcelas no valor de R\$.....(.....), mediante apresentação nota fiscal, atestada.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Caranaíba para o exercício de 2021, na classificação **00334 02.008.000 04 123 0004 2.089 3.3.90.40.00**

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE FORMA GERAL

8.1 As regras acerca da REAJUSTAMENTO do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Caranaíba, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA 14 – DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Carandaí- MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Caranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE CARANAÍBA  
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDOR  
CONTRATADO**

Testemunhas:CPF:  
Testemunhas:  
CPF:



## ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. PROPONENTE

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

## 2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
					TOTAL	R\$

**OBS: seguir a tabela de itens descrita no Anexo I - Termo de Referência.**

**VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

## 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As contidas na Minuta do contrato que integra o Anexo II, do Pregão supramencionado.



Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

-----, ----- de ----- de 2021.

----- Assinatura do Proponente Nome: Nº do RG: